

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

# LINHA DE PESQUISA: Conflitos, Crime, Violência e Direitos Humanos

# NORMATIVAS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS COLÉGIOS MILITARES NO ESTADO DE RORAIMA

#### **DYANNA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Dissertação/Produto Final

BOA VISTA/RR 2022

# **DYANNA VIEIRA DE OLIVEIRA**

NORMATIVAS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS COLÉGIOS MILITARES
NO ESTADO DE RORAIMA

# TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TCC, TESES E DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS NO SITE DA UERR

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Roraima – UERR a disponibilizar gratuitamente através do site institucional https://www.uerr.edu.br/multiteca/, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data

Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas	s abaixo, para fins de leitura,
impressão e/ou download, a título de divulgação da produção desta data.	científica brasileira, a partir
1. Identificação do material bibliográfico:	
( ) Trabalho de Conclusão de Curso (X) Dissertação ( ) Tese	
2. Identificação do TCC, Dissertação ou Tese	

Autor: Dyanna Vieira de Oliveira Agência de Fomento:

Título: Normativas de Implementação dos Colégios Militares no Estado de Roraima.

Palavras-Chave: Implementação de normativas; Colégios Militares e Civico-militares;

E-mail: oliveiradyanna@gmail.comcom.br

Polícia Militar de Roraima.

Palavras-Chave em outra língua: Implementación de regulaciones; Colegios Militares y Cívico-Militares; Policía Militar de Roraima.

Área de Concentração: Conflitos, Crime, Violência e Direitos Humanos

Grau: Mestrado Curso de Graduação:

Programa de Pós-Graduação: Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos

Humanos e Cidadania - MPSPDHC

Orientador(a): Cláudio Travassos Delicato

E-mail: claudio.travassos@uerr.edu.br

Co-orientador(a):

E-mail:

Membro da Banca: Rildo Dias da Silva Membro da Banca: Josias Ferreira da Silva Membro da Banca: Serguei Aly Franco de Camargo

Data de Defesa: 08/11/2022 Instituição de Defesa: Universidade Estadual de Roraima

#### DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O referido autor: 1. Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade; 2. Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade Estadual de Roraima os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

Informações de acesso ao do	ocumento:	
Liberação para disponibilização		
		issões: ( ) Capítulos. Especifique. ( )
Outras restrições. Especifique.		
	gital PDF DOC ou DOC	nica, torna-se imprescindível o envio X da dissertação, TCC ou tese. Data: 14/11/22.

# **DYANNA VIEIRA DE OLIVEIRA**

# TÍTULO DO TRABALHO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade Estadual de Roraima.

#### Copyright © 2022 by Dyanna Vieira de Oliveira

Todos os direitos reservados. Está autorizada a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que seja informada a **fonte**.

Universidade Estadual de Roraima – UERR Coordenação do Sistema de Bibliotecas Multiteca Central Rua Sete de Setembro, 231 Bloco – F Bairro Canarinho

CEP: 69.306-530 Boa Vista - RR

Telefone: (95) 2121.0946 E-mail: biblioteca@uerr.edu.br

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

O48n Oliveira, Dyanna Vieira de.

Normativas de implementação dos colégios militares no estado de Roraima / Dyanna Vieira de Oliveira. – Boa Vista (RR) : UERR, 2022.

105 f.; PDF

Orientador: Prof. Dr. Cláudio Travassos Delicato.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Roraima (UERR), Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (MPSP).

1. Implementação de Normativas 2. Colégios Militares 3. Polícia Militar 4. Roraima I. Delicato, Cláudio Travassos (orient.) II. Universidade Estadual de Roraima – UERR III. Título

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Letícia Pacheco Silva – CRB 11/1135 – RR

#### DYANNA VIEIRA DE OLIVEIRA

# NORMATIVAS DE IMPLEMENTAÇÃO DOS COLÉGIOS MILITARES NO ESTADO DE RORAIMA

Dissertação apresentada ao Programa de Pesquisa e Pós-graduação em Segurança Pública do Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania, da Universidade Estadual de Roraima, como pré-requisito para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

Dissertação de Mestrado defendida e aprovada em 08/11/2022, perante a Banca Examinadora, constituída dos seguintes membros:

Prof.(A) Dr.(a) Cláudio Travassos Delicato Universidade Estadual de Roraima – UERR PRESIDENTE

Prof.(a) Dr.(a) Rildo Dias da Silva Universidade Estadual de Roraima – UERR MEMBRO TITULAR (INTERNO)

Prof.(a) Dr.(a) Josias Ferreira Da Silva
Universidade Estadual de Roraima – UERR
MEMBRO TITULAR (INTERNO)

Prof.(a) Dr.(a) Serguei Aily Franco De Camargo Universidade Estadual de Roraima – UERR MEMBRO TITULAR (INTERNO)

#### Dedico este trabalho

Primeiramente a **Deus** que é minha fortaleza e meu refúgio, e a ele entrego minhas vitórias.

Dedico aos meus *pais* que sempre me apoiaram em todos s momentos.

Dedico aos **meus filhos**, herança e título mais valioso já conquistado.

Dedico também especial atenção ao meu **esposo** que sempre me incentivou as conquistas.

A todos, Gratidão!

#### **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente a Deus, por ter me permitido chegar até aqui, pois se não fosse por seu intermédio e querer nada disso seria possível, pois há um propósito e tempo para todas as coisas.

Aos meus pais, Luizalda, Júnior e meus padrinhos Rizonete e Anchieta (*in memória*), por serem pessoas presentes e tão atenciosas em minha vida me ensinando sempre o caminho do bem e das conquistas.

Ao meu esposo Daniel e aos meus filhos Eduardo, lago e Eluan, por ser em minha fortaleza, e compreenderem cada momento de ausência para que pudesse alcançar mais um objetivo.

À Universidade Estadual de Roraima por proporcionar aos estudantes uma alternativa de conhecimento e engrandecimento curricular, através de um curso de qualidade como o Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania.

Agradeço ao meu querido orientador, Prof. Claudio Travassos, que contribuiu com seu conhecimento, paciência e cuidado para que essa pesquisa alcançasse o resultado esperado.

Aos meus professores do mestrado, que sabiamente repassaram seus conhecimentos em especial ao Prof. Rildo Dias que sempre esteve disponível para opiniões, correções e contribuições proporcionando materiais e todas as ferramentas necessárias a bom desenvolvimento do trabalho e aprendizagem quanto ao tema.

Aos colegas de turma, com os quais compartilhamos uma gama de aprendizados, dúvidas e certezas, em especial as que estiveram mais próximos como a colega Rafaele Bastilha.

A Polícia Militar de Roraima por ter sido à base de escolha para o objeto de pesquisa em nome do Comandante Geral Cel. Francisco Xavier e a Subcomandante Geral Cel. Valdeane Alves, por proporcionarem na corporação toda a abertura necessária ao objeto da pesquisa, e ainda a Coordenação dos Colégios militarizados na pessoa do Tenente Sandro Costa, quem subsidiou e forneceu todo o apoio de material e informações necessárias as demandas ocorridas durante o desenvolvimento do trabalho, possibilitando assim uma análise e conclusão mais profícua a respeito do tema, além da troca de experiências.

Agradeço a Secretária de Desporto e Educação do Estado de Roraima por contribuírem com a pesquisa e pelo interesse a respeito do tema.

Por fim, a todas as pessoas que de forma direta ou indireta, em ajudaram durante o decorrer dessa caminhada, me apoiando, incentivando e com a palavra amiga de força para que eu não desistisse.

A todos, gratidão!

"Tudo tem seu tempo determinado e há tempo para todo propósito debaixo do céu".

Eclesiastes 3:1

"Não é preciso ter olhos abertos para ver o sol, nem é preciso ter ouvidos afiados para ouvir o trovão. Para ser vitorioso você precisa ver o que não está visível".

Sun Tzu

OLIVEIRA; Dyanna Vieira de. **Normativas de implementação dos Colégios Militares no Estado de Roraima.** Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania) - Universidade Estadual de Roraima. Boa Vista, 2022.

#### RESUMO

O Presente trabalho visa demonstrar a importância de normas de implementação dos colégios militares de Roraima, apresentando um desafio na busca pela segurança, na luta contra o baixo rendimento e aplicação do ensino voltado à disciplina servil, pela enfatizarão de cumprimento de regras e o respeito à hierarquia do sistema. Pautando-se destas premissas, o trabalho retrata a legislação do governo federal junto com o Ministério da Educação (MEC) na busca de ações para solucionar os problemas no cenário educacional. Outrossim, o problema da pesquisa volta-se acerca da análise de normativos gerais, onde escolas Públicas Estaduais são transformadas em Colégios Públicos Militarizados sem a previsão de um regimento regulatório que retrate com adequação esse sistema misto alçado nas bases legais de implementação e estruturação. Na busca pela construção dos capítulos, objetivos específicos suscitam como resposta e delimitação os objetivos gerais para Identificar à luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), as normativas que autorizam a criação e atuação dos Colégios Militares; realizar um levantamento das regulamentações e apresentar os aspectos legais. A metodologia possui fulcro na pesquisa bibliográfica, exploratórias com abordagem qualitativa e características descritivas. O estudo através dos 6 capítulos, trouxe um levantamento da historicidade do ensino militar e cívico-militar, a fim de contribuir com uma proposta de melhoria de implementação para a PMRR. Espera-se ao final da pesquisa compreender sobre os reflexos e direcionar a minuta para a construção de normas conforme a LDB e a necessidade de Roraima com o fito de garantir melhoria institucional.

**Palavras-chave:** Implementação de normativas; Colégios Militares e Cívico-militares: Polícia Militar de Roraima.

OLIVEIRA; Dyanna Vieira de. Regulations for the implementation of Military Colleges in the State of Roraima. Dissertation (Professional Master's in Public Security, Human Rights and Citizenship) - State University of Roraima. Boa Vista, 2022.

#### **ABSTRACT**

The present work aims to demonstrate the importance of implementing rules for the military colleges of Roraima, presenting a challenge in the search for security, in the fight against low performance and application of teaching aimed at servile discipline, by emphasizing compliance with rules and respect for system hierarchy. Based on these premises, the work portrays the legislation of the federal government together with the Ministry of Education (MEC) in the search for actions to solve problems in the educational scenario. Furthermore, the research problem is focused on the analysis of general regulations, where State Public Schools are transformed into Militarized Public Colleges without the provision of a regulatory regiment that adequately portrays this mixed system raised in the legal bases of implementation and structuring. In the search for the construction of the chapters, specific objectives raise as a response and delimitation the general objectives to identify, in the light of the Law of Directives and Bases of Education (LDB), the regulations that authorize the creation and performance of Military Colleges; carry out a survey of regulations and present the legal aspects. The methodology is based on bibliographic research, exploratory with a qualitative approach and descriptive characteristics. The study through the 6 chapters, brought a survey of the historicity of military and civic-military education, in order to contribute with a proposal to improve the implementation for the PMRR. It is expected at the end of the research to understand about the reflexes and direct the draft for the construction of norms according to the LDB and the need of Roraima with the aim of guaranteeing institutional improvement.

**Keywords:** Implementation of regulations; Military and civic-military colleges; Military Police of Roraima.

# **LISTA DE FIGURAS**

Figura 1 - Representa o conceito social dos militares (Ética Militar)	41
Figura 2 - Manifestações essenciais dos valores militares	43
Figura 3 - Valores fundamentais das Práticas escolares do Colégio Militar	54
Figura 4 - Diretoria do Sistema Colégio Militar do Brasil- SCMB	57
Figura 5 - Organograma do DEPA	58
Figura 6 - Localização do Colégio Militar Cel. PM Derly Luiz Vieira Borges	64
Figura 7 - Modelo das Escolas cívico-militares: Gestão educacional, padrões o	<u>de</u>
ensino e modelos pedagógicos	70
Figura 8 - Violência dentro das escolas em 2018.	71
Figura 9 - Baixo desempenho escolar: Infográfico preparado pela equipe do ME	<u>:C</u>
com dados do Pisa e da pasta	72
Figura 10 - Organograma da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militare	<u>es</u>
	77
Figura 11 - Organograma dos Colégios Militarizados de Roraima	39
Figura 12 - Seguimento para elaboração de minuta regulamentadora	93

# **LISTA DE QUADROS**

Quadro	1 - Documentos Educacionais do DEPA.	.61
Quadro	2 - Documentos que referenciaram a criação do PP/SCMB	.62
<u>Quadro</u>	3 - Escolas Estaduais Militarizadas em 2018 de Roraima	.86
Quadro	4 - Escolas Estaduais Militarizadas em 2022 de Roraima	.87
Quadro	<b>5 -</b> Quantidade de funções por unidade escolar que adotem a doutr	ina

# **LISTA DE TABELAS**

<b>Tabela</b>	1	-	Função	gratificada	dos	Policiais	е	Bombeiros	Militares	das	Escolas
Militariz	ada	as.									89

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Aj G Ajudância-Geral

**APICS** Academia de Polícia Integrada Cel. Santiago

C Alu Corpo de Alunos

**CBMRR** Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

CF Constituição Federal

CM Colégio Militar

CMB Colégio Militar de BrasíliaCMBEL Colégio Militar de Belém

**CMBH** Colégio Militar de Belo Horizonte

**CMC** Colégio Militar de Curitiba

**CMCG** Colégio Militar de Campo Grande

Cmdo Comando

CME Colégio Militar Estadual

**CMF** Colégio Militar de Fortaleza

**CMJF** Colégio Militar de Juiz de Fora

**CMM** Colégio Militar de Manaus

**CMPA** Colégio Militar de Porto Alegre

**CMR** Colégio Militar de Recife

**CMRJ** Colégio Militar do Rio de Janeiro

**CMS** Colégio Militar de Salvador

**CMSM** Colégio Militar de Santa Maria

**CMSP** Colégio Militar de São Paulo

**CPM** Colégio da Polícia Militar

**DECEx** Departamento de Educação e Cultura do Exército

**DEPA** Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial

**DEP-PMRR** Diretoria de Ensino e Pesquisa

**Div Adm** Divisão Administrativa

**Div Ens** Divisão de Ensino **Div Pes** Divisão de Pessoal

**Ecim** Escolas Cívico-Militares

**EJA** Educação de Jovens e Adultos

**EM** Estado-Maior

**ENEM** Exame Nacional do Ensino Médio

**EsPCEx** Escola Preparatória de Cadetes do Exército

**GDF** Governo do Distrito Federal

**IDEB** Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDH Índice de Desenvolvimento Humano

**LDB** Lei de Diretrizes e Base da educação

MEC Ministério da Educação

**OM** Organizações Militares

PCNs EM Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio

**PECIM** Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares

PIB Produto Interno Bruto

Pisa Programa Internacional de Avaliação de Estudantes

**PMDF** Polícia Militar do Distrito Federal

PMRR Polícia Militar de Roraima

PNE Plano Nacional de Educação

PP Projeto Pedagógico

**RDM** Regulamento de Disciplina Militar

**RI/CM** Regimento Interno dos Colégios Militares

**RJ** Rio de Janeiro

**S Cmdo** Subcomando

**SCMB** Sistema Colégio Militar do Brasil

SECD Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos

**SECEx** Sistema de Educação e Cultura do Exército

**SECIM** Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares

SEED Secretaria Estadual de Educação

**SEEDF** Secretaria de Educação do Distrito Federal

**SESP** Secretaria Especial de Segurança Pública

SSP Secretaria de Segurança Pública

# SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	21
LISTA DE QUADROS	22
LISTA DE TABELAS	24
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	25
INTRODUÇÃO	29
CAPÍTULO I	34
ENSINO MILITAR	34
1.1 EDUCAÇÃO MILITAR NO BRASIL	34
1.2 ÉTICA MILITAR	38
1.3 VALORES MILITARES	42
1.4 O INDIVÍDUO À LUZ DO MILITARISMO QUANTO A HIERARQUIA E A DISCIPLINA.	45
CAPÍTULO II	47
COLÉGIOS MILITARES	47
2.1 COLÉGIOS MILITARES NO BRASIL	47
2.1.1 Pressupostos Filosóficos do Colégio Militar	51
2.1.2 Leis, Diretrizes e Regulamentos dos Colégio Militares (CMs)	56
2.1.3 Projeto Pedagógico (PP) dos CMs	62
2.2 O PRIMEIRO COLÉGIO MILITAR DE RORAIMA	64
2.3 COLÉGIOS CÍVICOS- MILITARES	
2.4 LEGISLAÇÃO DO COLÉGIO CÍVICO- MILITAR	74
2.5 EDUCAÇÃO MILITARIZADA DO ESTADO DE RORAIMA	78
2.3.1 Colégios Militarizados de Roraima	85
CAPÍTULO III	90
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	90
3.1 ESTUDO BIBLIOGRÁFICO	91
3.2 CARÁTER DESCRITIVO	91
3.3 ABORDAGEM QUALITATIVA	92
3.4 QUANTO AOS PROCEDIMENTOS	
CAPÍTULO IV	93
PRODUTO DA PESQUISA	93
4. 1 PROPOSTA DE MELHORIA ÀS NORMATIVAS REGULATÓRIAS DOS COLÉGIOS MILITARIZADOS DE RORAIMA	94
CONSIDERAÇÕES FINAIS	
REFERÊNCIAS	
ANEXOS	113

ANEXO I	. 113
NÚMERO DE MATRÍCULAS COLÉGIOS MILITARIZADOS-DEZEMBRO/2021	. 113

### INTRODUÇÃO

Brasil acima de tudo!

José Aurélio Valporto

O Estudo do presente trabalho baseia-se no desenvolvimento de 4 (quatro) capítulos, onde o primeiro retrata a educação brasileira, a origem e preceitos éticos e os pressupostos e filosofia militares. O segundo capítulo apresenta os colégios e legislações pertinentes indicando os conceitos de hierarquia e disciplina a luz de como o individuo é visto diante do militarismo, o terceiro, por sua vez, trata dos procedimentos metodológicos e por fim, o quarto é o objeto do produto, com uma proposta de melhoria de implementação para a Polícia Militar de Roraima que desenvolve essa gestão mista com o governo estadual.

No primeiro capítulo é possível notar que o direito civil dispõe que o Estado deve garantir a todos os cidadãos e um direito subjetivo de cada um, o de receber uma formação escolar de qualidade, necessária à participação qualificada na vida social.

A educação básica no Brasil ganhou contornos bastante complexos nos anos posteriores à Constituição Federal (CF) de 1988 e, sobretudo, nos últimos oito anos (CURY, 2002). Logo, a CF/88 estabeleceu a educação como direito de todos e dever do Estado, e declara como princípios do ensino não só a igualdade de condições de acesso e permanência, mas a correspondente obrigação de oferta de uma escola com um padrão de qualidade, que possibilite a todos os brasileiros e brasileiras cursarem uma escola com boas condições de funcionamento e de competência educacional. (ARELARO, 2005).

Atualmente, existe no Brasil todo um complexo legislativo que ampara a obrigatoriedade e gratuidade do ensino no Brasil, a começar pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Lei n. 9.394, publicada em 20 de dezembro de 1996, que vincula a educação escolar ao mundo do trabalho e à prática social, introduzindo a organização da educação básica em três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, em sintonia com a Declaração Mundial de Educação de Jomtien 1990 (BUENO e DA SILVA, 2017)

A Lei n.13.005, publicada em 25 de junho de 2014 (BRASIL, 2014), traz como

algo inovador a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) que aponta a necessidade de universalização do ensino fundamental, sendo um dever do Poder Público garantir acesso, permanência e qualidade do ensino ofertado (BRASIL, 2014).

Nesta narrativa, trazer os pressupostos filosóficos que os colégios apresentam, como uma proposta do SCMB, e as leis e diretrizes e regulamentos que o regem, que servem como modelo para um ensino militar concretizado. Além disto, pedagogicamente é necessária uma sistematização educacional, onde o ensino destes colégios deve possuir uma ligação à Lei de Diretrizes e Bases (LDB), por isso, foi pautado o Projeto Pedagógico (PP). Por fim, para finalizar o capítulo, será apresentado o primeiro Colégio Militar do Estado de Roraima.

Na busca pela melhoria da qualidade de ensino, o modelo de gestão militarizada tem sido empregado em vários sistemas de ensino no país. Assim, Gonçalves e Baladeli (2018) citam como característica da educação militar, o investimento em infraestrutura, oferta de disciplinas optativas, que podem ser cursadas, além daqueles presentes no currículo, e o perfil qualificado do corpo docente. Assim, a educação militar destaca-se no cenário educacional nacional, principalmente por enfatizar o cumprimento de regras, a manutenção da disciplina e o respeito à hierarquia do sistema.

De acordo com o Regimento Interno dos Colégios Militares (RI/CM), cabe aos mesmos, de ação educacional, disponibilizar aos discentes o desenvolvimento integral, a formação para o ser cidadão e os meios para progredir nos estudos posteriores e no exercício de sua atividade profissional (BRASIL, 2021).

O segundo capítulo apresenta as abordagens teóricas e históricas dos Colégios Cívico-Militares, de todo o território brasileiro até o estado de Roraima, destacando os marcos e projetos de lei que aprovam o funcionamento destas unidades. O motivo da criação destas unidades será apresentado ao longo do capítulo.

É importante frisar os princípios fundamentais militares que são estabelecidos e para os quais deverão estar naturalmente voltadas as unidades educacionais pertencentes ao Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), são: integração à educação nacional; seleção pelo mérito; profissionalização continuada e progressiva; avaliação integral, contínua e acumulativa; pluralismo pedagógico;

aperfeiçoamento constante dos padrões éticos, morais, culturais e de eficiência; titulações e graus universitários próprios ou equivalentes às de outros sistemas de ensino (SILVA, 2019).

Nesse contexto, está também em expansão no país outro modelo de instituição educacional, uma variante, um híbrido, que não tem nem definição nem objetivos claros e tem sido denominado de diferentes maneiras: Colégio Militar (CM) (confundindo-se, assim, com o modelo já consolidado), escola de "gestão militar" e escola "cívico-militar" (TIELLET, 2019).

A militarização das escolas no atual governo se fundamenta no decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019 e no documento lançado em 11 de julho de 2019 denominado "Compromisso Nacional pela Educação Básica", que propõe a expansão da gestão compartilhada entre sociedade civil e militar, a partir de escolas cívico-militares, a cargo dos Estados e Municípios" (PINHEIRO, PEREIRA e SABINO, 2019).

No estado de Roraima, o 1º Colégio Militar foi instituído através da Lei complementar nº 192 de 30 de dezembro de 2011 (RORAIMA, 2012). Dessa forma, tendo se tornado uma das instituições de ensino de referência no Estado, por esse motivo e por ter em sua estrutura um projeto pedagógico de excelência com resultados positivos quanto a qualidade de ensino, foi sancionada pelo Governo do Estado a Lei 1.225/2018, que tratava da militarização de 15 escolas públicas de Roraima, com configuração cívico-militar sendo 8 delas na Capital Boa Vista (DA SILVA, BENEDETTI e DE JESUS SOUSA, 2019).

A fim de estruturar normativamente as escolas militarizadas de Roraima, em 2018 foi proposto um Regimento Geral, através do Decreto nº 25.974-e de 24. De setembro de 2018 (GONÇALVES e DA SILVA CARDOZO, 2020). No entanto, segundo SECOM/RR (2019) essa normativa foi revogada através da publicação do Decreto 26.495-E, do dia 17 de janeiro de 2019 para uma redefinição, permanecendo sem um regimento geral até os dias atuais.

O terceiro capítulo, após a explicação dos fundamentos do ensino militar, que contribuem para um ensino de qualidade, com valores básicos aos valores militares, regidos pelo civismo, idealismo, espírito de corpo, disciplina e interesse pelo aprimoramento técnico-profissional, contribuem na formação do indivíduo, para que exerça um papel de cidadão à luz da hierarquia e disciplina, que honre a família

e ao país.

O capítulo quarto informa que o processo metodológico da pesquisa, permitiu percorrer e buscar as respostas para o problema desta dissertação. Para isto, será descrito cientificamente o tipo de estudo adotado, o caráter da pesquisa e a abordagem, além de descrever como se deu os procedimentos metodológicos na construção da proposta da minuta.

A pertinência da problemática repousa na promulgação do Projeto Lei 1225/2018, que foi sancionado pelo governador do estado de Roraima, entrando em vigor no dia 15 de janeiro de 2018, onde conforme seu artigo 11º, os "policiais Militares e Bombeiros Militares ativos e inativos poderão atuar de forma mista nos Colégios Militares e Escolas Militarizadas, de acordo com o interesse, necessidade e conveniência da Administração Pública".

Mediante isso, o problema da pesquisa volta-se acerca da análise do processo que transforma 33 Escolas Públicas Estaduais de Ensino em Colégios Públicos Militarizados sem a previsão de um regimento regulatório que norteiem essas instituições. Tem-se como problema norteador, quais normas ou regulamentos as instituições dos colégios de ensino militar e militarizados em Roraima, baseiam-se?

Para alcançar a investigação do problema, a presente dissertação teve como objetivo analisar os aspectos legais existentes no âmbito da Polícia Militar de Roraima que norteiam a atuação dos policiais militares nos Colégios Militarizados no Estado de Roraima.

Na busca pela construção dos capítulos, na garantia de responder o objetivo geral, os objetivos específicos são: Identificar à luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), as normativas que autorizam a criação e atuação dos Colégios Militares; realizar um levantamento das normas regulatórias de implementação dos colégios militarizados e militar no estado de RR; apresentar os aspectos legais da atuação dos policiais nas redes de ensino militar no estado de Roraima.

A presente pesquisa irá partir de um estudo bibliográfico, pois toda pesquisa ao ser iniciada é necessária que sejam utilizadas obras científicas já publicadas com relevância ao tema estudado, que permitirá e auxiliará na fundamentação, na escolha da problemática e metodologia adequada para a realização e o apoio do estudo. O uso deste estudo justifica-se na construção do arcabouço teórico dos

capítulos, com abordes do processo histórico dos colégios militares e militarizados, bem como as leis e regulamentos que os reges.

O presente trabalho tratou-se de uma pesquisa descritiva e qualitativa posto que a pessoa pesquisadora utiliza a liberdade teórico-metodológica no desenvolvimento das pesquisas, além da observação das informações e organizadas entre si, onde "[...] os limites da sua iniciativa particular estarão exclusivamente fixos pelas condições da exigência de um trabalho científico [...]". Triviños (1987, p. 133).

Essa abordagem tornou-se relevante por não haver atualmente uma real e efetiva regulamentação capaz de especificar expressa e justificadamente as normativas que devem reger as instituições de ensino militar, garantindo a condução ideal da estrutura pedagógica das escolas, atendendo as peculiaridades e necessidades de cada organização de ensino e da comunidade na qual essa instituição está inserida.

Se alcançado esse propósito, essa pesquisa poderá servir como referencial para outros estudos e instituições policiais militares que passam pelo processo de criação e estruturação de Colégio Militar e das escolas militarizadas visto que, as informações a respeito do tema ainda são muito flutuantes e não consolidadas a níveis de pesquisas estaduais por se tratar de um tema novo.

Nas considerações finais destaca-se que antes somava-se em apenas 18 escolas militarizadas e em 2022 ocorreu a transformação de mais 15 escolas públicas civis para uma gestão mista administrada. O aumento deu-se em decorrência da política de governo, em parceria com o Ministério da Educação para os enfrentamentos dos problemas sociais que o Brasil enfrentou nos últimos anos, o que se percebe a necessidade de reformulação dessas normativas ou mesmo a integração através da construção de um Regimento que melhor realize a prestação de serviço dos órgãos envolvidos.

Conclui-se, o presente estudo teve como finalidade propor a construção desse instrumento, para informatização da organização funcional, de maneira a sistematizar o funcionamento das instituições de ensino militarizado em consonância com o colégio da polícia militar de Roraima.

O produto de pesquisa obteve como fim uma proposta de melhoria às normativas regulatórias dos colégios militarizados de Roraima e direcionar a minuta para a construção de normas com base na lei de diretrizes e bases da educação (LDB) com a necessidade do estado com o fito de garantir melhoria institucional de ensino dos colégios militarizados.

#### CAPÍTULO I

#### **ENSINO MILITAR**

Recebo o sabre de Caxias como o próprio símbolo da honra militar.

(Compromisso do Cadete da AMAN)

Neste capítulo, o objetivo foi descrever como se deu o surgimento da educação militar no Brasil, que vai desde o período colonial até os dias de hoje, explicando a partir da cultura militar como se deu o ensino dos Colégios Militares do Brasil e um novo modelo de gestão, onde estas escolas passam a cumprir o papel de transmissoras da cultura e dos valores militares.

# 1.1 EDUCAÇÃO MILITAR NO BRASIL

Toda a cultura brasileira, no período colonial como no século XIX, assentase nos moldes que dela traçaram os jesuítas, com seu ensino de humanidades, de efeitos tão profundos e persistentes que se fizeram presentes até o período republicano, com pequeno intervalo de esmaecimento no período imperial, quando recebeu fortes influências francesas (RODRIGUES, 2016). Ainda conforme Rodrigues (2016), do ponto de vista organizacional, o ensino militar no início da República dividia-se em Escolas Regimentais, Preparatórios e Escolas Militares que, atualmente, corresponderiam respectivamente ao ensino fundamental, médio e superior.

Nesse período, Ribeiro (2000, apud ALVES, 2013), relata que a educação feminina merece comentário mais atento, enfatizando que ficava restrita aos

cuidados com a casa, marido e filhos; a instrução ficava reservada aos filhos homens que seguiam para Universidade de Coimbra ou se tornavam jesuítas, tanto as mulheres brancas, ricas ou pobres, quanto as negras e indígenas não tinham acesso à escrita e leitura, isso decorria da tradição Ibérica transposta de Portugal, citado como influência da cultura árabe que considerava a mulher, as crianças e os doentes mentais: *imbecilitus sexus*.

Assim, os indígenas foram os primeiros a pedir à rainha de Portugal que suas mulheres pudessem frequentar as escolas jesuíticas, porém a rainha Catarina negou a iniciativa; as portuguesas eram na maioria analfabetas, no séc. XVI e até 1627 somente duas mulheres sabiam assinar o próprio nome na colônia. Ingressar em conventos, por vezes, era forma de escapar da condição injusta das mulheres no período e de estudar, na metade do séc. XVII surgem os conventos no Brasil, ensinavam leitura, escrita música, cantochão, órgão e trabalhos domésticos (Primeiro convento, em 1678, Santa Clara do Desterro na Bahia), os conventos eram também como prisões místicas – penitenciárias 14 que encarceravam mulheres e meninas sem vocação por obrigação de seus pais, maridos e irmãos (RIBEIRO, 2000, apud ALVES, 2013).

Por seguinte, com a chegada de Pombal, uma crise se instala entre o governo português (representado por pombal) e os jesuítas, pois pombal introduz mudanças no sistema educacional, reformando todo o seu contexto (em detrimento a visão jesuítica). Os jesuítas são expulsos em 1959, acusados de não estar promovendo uma educação "adequada" a necessidade da colônia. Com o Marques de pombal, do ponto de vista educacional, a orientação (determinação), adotada foi de formar o perfeito nobre, agora negociante; simplificar e abreviar os estudos (despertando os interesses pelos cursos superiores), diversificar o conteúdo, tornando-os mais práticos possíveis (RIBEIRO, 2000, apud ALVES, 2013).

A partir de então, surge um ensino público, não mais aquele patrocinado pelo Estado (atrelado à igreja), mas, financiado pelo e para o Estado; essas reformas de pombal visavam transformar Portugal numa metrópole capitalista, a exemplo da Inglaterra. Visavam também provocar algumas mudanças no Brasil, com o objetivo de adaptá-lo enquanto colônia a nova ordem pretendida em Portugal (RIBEIRO, 1998, apud MOREIRA, 2007).

Então, conforme afirmam Vieira & Farias (2011), no período chamado de

Brasil Império, em 1827, é criada a primeira Lei Geral de Educação, há propostas de reformas, mas que não passam de promessas; propõe-se a descentralização do ensino, passando a educação elementar e secundária à esfera das províncias e o ensino superior e a educação básica, ficando como responsabilidade da Coroa. Inspira-se na cultura europeia, com modelos de educação transplantados, como no caso do Método Lancaster, mas ainda prevalecia a desvalorização do professor, com baixos salários e precárias condições de trabalho.

A Lei passa a autorizar a criação de escolas sem licença, estimulando os particulares, determina que todas as cidades e vilas populosas tivessem escolas de primeiras letras, ficando definido o método de ensino mútuo e ainda definindo formas de provimento de professores e seus ordenados, bem como sua capacitação. Esta Lei determina também sobre edifícios escolares, cria escolas de meninas e estabelece os conteúdos que serão ensinados. (ALVES, 2013).

Outrossim, o processo educacional do Exército passou por várias fases. Numa primeira fase germinal, encontra-se no período anterior à vinda da Família Real ao Brasil (1699 a 1808), onde o ensino era precário e improvisado. A chegada da Corte Portuguesa e da Família Real em janeiro de 1808, demandou o planejamento de uma reestruturação do Exército, visando uma força militar mais eficiente e menos "amadora". Nesse período foi criada a Real Academia, onde funcionavam, concomitantemente, cursos eminentemente militares e cursos de engenharia (NOGUEIRA, 2014).

Dentro deste contexto, encontram-se mais artigos relacionados ao ensino militar voltado exclusivamente para composição de uma certa mão de obra para o próprio 17 Exército Brasileiro, visando a formação de oficiais mais capacitados para assumir o comando da corporação, substituindo assim aos poucos os oficiais português, não existindo muitos trabalhos que abordem a questão da educação básica militar ou de Colégios ou Escolas Militares propriamente ditas: "Com a Real Academia Militar ocorre a progressiva substituição dos oficiais portugueses por oficiais brasileiros nos postos de comando" (NOGUEIRA, 2014).

Historicamente a educação militar foi introduzida no Brasil como objetivo de atender, tão somente, os filhos de militares, principalmente aqueles que iam para a guerra cujos filhos ficavam órfãos em caráter inicialmente preparatório e assistencial. Posteriormente, as modificações voltaram-se para atender os filhos de pais militares

sob a perspectiva de que o estudo alinhado a uma doutrina militar poderia ajudar numa melhor compreensão e a aceitação do trabalho exercido insurgindo assim significativa melhoria dos relacionamentos interpessoais familiar. Aos poucos a proposta foi se modificando, surgindo assim, uma instituição de ensino relativa ao cenário social (NOGUEIRA, 2014).

Por outro lado, a instituição Exército Brasileiro sempre viu na educação uma oportunidade de fazer a interação ou de estreitar laços com a sociedade civil, buscando diminuir as barreiras historicamente existentes entre militares e civis, que se ignoravam mutuamente. Assim, suas escolas cumprem o papel de transmissoras da cultura e dos valores militares, onde, a preocupação da formação do aluno, é acompanhada por atender uma determinada camada da sociedade e aos seus interesses (LEAL, 2009).

Dessa forma, a educação militar exerce a função de preparar seus alunos, tanto para as carreiras militares, quando para o exercício nas diversas profissões e funções públicas civis, sempre transmitindo e preservando os valores éticos, históricos e culturais da Instituição (LEAL, 2009).

Ademais, os Colégios Militares (CM) possuem regulamento único dos Colégios Militares (R-69), instituído por meio do Comandante do Exército, conforme portaria nº 042, de 06 de fevereiro de 2008, e tem por finalidade estabelecer os preceitos comuns aplicáveis aos CM, que são Organizações Militares (OM) que funcionam como Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) de educação básica visando atender ao Ensino Preparatório e Assistencial. Ou seja, os CM que integram o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) é um dos subsistemas do Sistema de Ensino do Exército, conforme previsto na Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 (Lei de Ensino do Exército).

Conforme o artigo 1º da lei supramencionada o ensino do EB possui características próprias, com a finalidade de qualificar recursos humanos para a ocupação de cargos e para o desempenho de funções previstas, na paz e na guerra, em sua organização. Nos dias atuais, os CM também se destinam a atender aos dependentes de militares de carreira do exército e demais candidatos civis por meio do processo seletivo, além de capacitar os alunos para o ingresso da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), e instituições de ensino superior (DOS SANTOS, 2019).

Educação semelhante às instituições comandadas pelo Exército Brasileiro, estão as unidades educacionais geridas pelas Polícias Militares, nas quais os recursos para manutenção desses estabelecimentos de ensino são definidos em legislação específica de cada Estado. Assim, diversas escolas dos Bombeiros Militares e Polícias Militares em diferentes estados são exemplos de resultados e eficiência (DOS SANTOS, 2019).

Logo, em alguns estados brasileiros, começou a propagação de um novo modelo de gestão nas escolas públicas, a gestão militarizada, esse modelo tem como pressuposto de diminuir a violência no âmbito escolar e melhorar o desempenho dos alunos num ambiente seguro tanto para os alunos quanto para professores e funcionários (GUIMARÃES, 2017).

Segundo Vianna (2001) e Freire (2006), a base de ensino das instituições militares ganhara melhor contornos a partir dos ensinamentos baseados nos princípios da hierarquia e disciplina, contando assim um discurso propagado ao longo dos anos de uma educação de qualidade e referência no Brasil.

Desta feita, hoje, muitas famílias veem os Colégios Militares como locais em que seus filhos estarão seguros, protegidos da marginalidade e das drogas, e onde aprenderão não somente aquilo que é próprio das escolas ensinarem, mas também ou principalmente, a disciplina, a obediência, o respeito à hierarquia, valores que eles pais não estão conseguindo desenvolver nos filhos (MELO, 2015).

#### 1.2 ÉTICA MILITAR

A ética, para Mirim (2019), possui três vertentes: a ética familial; éticoprofissional - empresarial e a ética política e estado. É uma espécie de estrutura tríplice da sociedade, que complementam determinados estudos. A ética nos fatores sociais implica no funcionamento da sociedade, isto é, as relações humanas e sociais.

Estas questões de interação e relação entre as nações, ocorre há muitos anos, e em decorrência da tecnologia, não se fala em uma ética própria entre um pouco e outro (RIBEIRO, 2016).

Além disso, a ética, trata da conduta do ser humano, que pode ser para o bem ou para o mal. Ela pode ser entendida como valores cultivados pelo homem, pela qual ele pautará a sua vida, no seu comportamento, no seu modo de viver e nas condutas (RANGEL, 2012).

Quando se pensa em ética, é pensar o comportamento humano, é pensar de onde tudo provém. As reflexões éticas se colocam aos entrelaçamentos das ações humanas, pois somos capazes de fazer tudo, sejam coisas boas ou coisas ruins (BITTAR, 2004). As práticas de condutas do homem ao próximo, constituem a ética (RIBEIRO, 2016; RANGEL, 2012).

As virtudes da população brasileira, estão presentes em seu processo histórico-cultural brasileiro e as instituições nacionais, que contribuem para características individuais na formação do caráter brasileiro (RIBEIRO, 2016).

Em outros relatos, o homem quando nasce, já possui em si a ética, por natureza, porém, depende da prática, das boas ações, das influências das coisas boas, então a ética é referente ao homem, que pode ele ser verdadeiro, trabalhador e correto em suas condutas, propagando o bem para com o próximo, isso é ser ético (RANGEL, 2012).

No contexto militar essa característica se acentua:

- 1) dentro de uma organização militar há uma ética que deve servir de supedâneo para as ações individuais dentro da caserna;
- 2) essa ética tanto deve se referir aos indivíduos em si mesmo como também em relação aos outros que pertençam ou não à organização militar (RANGEL, 2012, p. 4).

Na sequência, as condutas militares estão pautadas desde a Constituição do Brasil, que incluem as diretrizes, regulamentos, planos de instrução militar, que definem as expressões de valores, crenças, princípios e tradições para uma vida militar (DPHCEx, s.p).

Como a ética militar é para o próprio indivíduo aprender o que é bom e verdadeiro, o que é certo, para que em seguida ele fazer o que realmente deve ser feito ou o que deve ser. Pois ela não trata dos êxitos militares, e sim da herança e histórico militar que contribuiu na formação do caráter do homem e mulher (TONER, 2003).

Desta forma, a ética militar está baseada em três vertentes, do "dever", "ordenar" e "dever", que em suma significa dever onde o militar é devedor de alguma coisa; ordenar no sentido de formar uma hierarquia; e por fim o dever de ser um indivíduo obrigado. É curioso o termo "dever", e a ética está interligada a isto, no

sentido em que ele como um membro da sociedade, militar, possui uma noção que é devedor e reconhece as suas obrigações e responsabilidades nos espaços, que permitirão um raciocínio ético e moral (TONER, 2003).

Outro conceito da ética militar está na guerra justa, o que é comum que as nações pensam que estão certas em suas atitudes, e acabam se contrapondo com os inimigos. Os resultados das guerras, têm sido maldade e crueldade, expressos da maldade, que são liderados por Estados (RIBEIRO, 2016).

Percebendo a importância de bons valores morais e éticos, para com a democracia do País e com os valores universais, faz saber que o Exército Brasileiro, por meio do comandante, criou o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Valores, Deveres e Ética Militares (VM 10) - Portaria nº 156, de 23 de abril de 2002., enfatizando a importância dos valores, éticas militares e deveres, tendo como por objetivo (RIBEIRO, 2016; BRASIL, 2002, p. 1): "o presente Vade-Mécum ressalta de forma abrangente e simples, as principais 'ideias-força' referentes aos valores, deveres e ética militares, visando a contribuir para o continuado aprimoramento das virtudes militares".

A ética militar "é o conjunto de regras ou padrões que levam o militar a agir de acordo com o sentimento do dever, a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe", ela impõe ao militar uma conduta moral irrepreensível, que compreende o sentimento de dever; honra pessoal; pundonor militar e decoro de classe, a qual cada conduta possui representações, conforme ilustração a seguir (Figura 1) (BRASIL, 2002, p. 12).

Responsabilidade - Cumprimento das leis, regulamentos, Exercício da autoridade instruções e ordens Eficiência profissional - Preparo moral, intelectual e físico Dedicação ao serviço (próprio e do subordinado) SENTIMENTO DO DEVER Respeito à dignidade da pessoa humana Dignidade Justica - Culto à verdade HONRA PUNDONOR -Camaradagem **ETICA MILITAR** - Lealdade Espírito de coo-PESSOAL MILITAR - Probidade peração Discrição Boa educação **DECORO DA CLASSE** Conduta ilibada Zelo pela imagem do Exército Assistência aos dependentes Observância dos preceitos da Cumprimento dos deveres de cidadão

Figura 1 - Representa o conceito social dos militares (Ética Militar)

Fonte: Brasil (2002, p. 12).

A atitude do militar, é um compromisso deles, que é assumido a partir da solenidade, com o comprometimento na sua vida como militar e cidadão, que é do cerne de sociedade e da instituição. Os atos se referem a uma conduta, que devem ser seguidos como rege o Vade-Mécum militar, o código de conduta específico da profissão (BRASIL, 2002).

> I - Cultuar a verdade, a lealdade, a probidade e a responsabilidade como fundamentos de dignidade pessoal.

Cumprimento dos deveres de cidadão

- II Exercer, com autoridade e eficiência, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo.
- III Respeitar a dignidade da pessoa humana.
- IV Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades a que estiver subordinado.
- V Ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados.
- VI Zelar pelo preparo próprio, moral, intelectual e físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum.
- VII Dedicar-se integralmente ao cumprimento do dever.
- VIII Praticar a camaradagem e desenvolver, permanentemente, o espírito de cooperação.
- IX Ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada.
- X Abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza
- XI Cumprir seus deveres de cidadão.
- XII Proceder de maneira ilibada em todas as situações.
- XIII Observar as normas da boa educação.
- XIV Garantir assistência moral e material aos seus dependentes legais.
- XV Conduzir-se, mesmo fora do serviço ou quando já na inatividade, de

modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar.

XVI – Abster-se de fazer uso do grau hierárquico para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros.

XVII – Abster-se do uso das designações hierárquicas em atividades que venham a comprometer o bom nome das Forças Armadas; e

XVIII – Zelar pela observância dos preceitos da ética militar (BRASIL, 2002, p. 14).

Dentro do ensino militar, as discussões de ética continuaram, após o surgimento da Lei nº 9.394/1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e da Resolução CEB nº 3, de 26 de junho de 1998, que institui Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCNs EM), que começou trazendo assuntos como o de ética, como um princípio de base para uma educação democrática (BELLE, 2011).

Portanto, com o surgimento da LDB/1996, iniciaram-se assuntos com vistas à ética, moral e civismo, na contribuição do que democracia dentro da escola, e se fizeram presentes nos projetos pedagógicos do ensino médio e ensino fundamental, por meio das práticas de cunho curricular, pela qual foram desenvolvidas as disciplinas de Educação, Moral e Cívica, Organização Social e Política Brasileira e Ensino Religioso (BELLE, 2011).

#### 1.3 VALORES MILITARES

Durkheim via que a solidariedade era praticada entre os indivíduos de uma sociedade, pela qual a consciência coletiva perpassa da formação dos valores morais e éticos do homem, no momento de suas decisões. A consciência coletiva significa os valores do grupo ao qual o indivíduo faz parte, perpassada de geração em geração através dos fatores social que pertence. Para um grupo de militares, há uma consciência coletiva de valores, militares, cuja postura deve ser compartilhada, padronizada, por cada um (PUC-Rio, n.p).

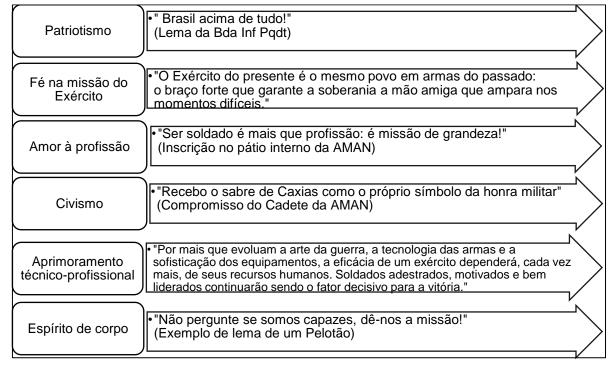
Por seguinte, os valores militares são para mostrar a base da formação de caráter de um militar, para expressar a identidade individual, do "espírito militar". Não se falava em valores como um dever militar nos estatutos de 1941 a 1946, só a partir do Estatuto Militar (EM) criado em 1969 que surge uma lista de valores militares (PUC-Rio, n. p).

Além disto, no Regulamento Interno, que cabe só ao exército, o Vade-Mécum que é uma cerimônia militar do Exército, dita que:

São os valores militares. As manifestações essenciais dos valores militares são: patriotismo, civismo, amor à profissão, fé na missão do Exército, espírito de corpo e aprimoramento técnico-profissional. Esses valores influenciam, de forma consciente ou inconsciente, o comportamento e, em particular, a conduta pessoal de cada integrante da Instituição (VM-10, capítulo 2).

Os valores defendidos pela Ética Militar que estão nos Estatutos Militares, segundo a Lei Nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980, são manifestações essenciais dos valores militares: "Valores básicos: honra, honestidade, verdade, justiça, respeito, lealdade e integridade. Valores militares: patriotismo, civismo, idealismo, espírito de corpo, disciplina e interesse pelo aprimoramento técnico-profissional" (BRASIL, 1980) (Figura 2).

Figura 2 - Manifestações essenciais dos valores militares



Fonte: Adaptado a partir de Brasil (2002).

Cada característica possui seus deveres e um dilema que o representa, e o que se acentua no ensino militar é o civismo, cujas características, na qual devem ser seguidas pelos militares, e insere-se no ensino milita e militarizado, são:

- Cultuar:
- . os Símbolos Nacionais;
- . os valores e tradições históricas;
- . a História-Pátria, em especial a militar;
- . os heróis nacionais e os chefes militares do passado.
- Exteriorizar esse sentimento: participando, com entusiasmo, das solenidades cívico-militares; comemorando as datas históricas; cultuando os nossos patronos e heróis; preservando a memória militar e, sempre que oportuno, fazendo apologia aos valores cívicos.
- Os militares devem constituir um importante fator para a disseminação do civismo no seio da sociedade brasileira (VM-10, capítulo 2).

As disciplinas que estão inclusas dentro dos valores, como destacado na questão do civismo, constam no Vade-Mécum, e podem-se notar os princípios do idealismo, que consequentemente resultam na fé na missão e o amor à profissão (GUTERRESE; PEREIRA, 2021).

Em suma, as escolas exercem o papel de transmissoras dos valores militares, onde no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM), utiliza o civismo como questão norteadora das ações das escolas Cívico-Militares, que defende:

Dimensão Ética: a atitude cívica é uma ação norteada por princípios que, livremente, o indivíduo escolheu para se relacionar com os outros. Dimensão Normativa: um comportamento cívico é o respeito por um conjunto de regras de convivência que estão definidas em normas. Dimensão Identitária: as sociedades têm memórias, valores e heranças patrimoniais que importam preservar, sob pena de perderem aquilo que as diferencia e as individualiza como tais. O civismo é uma atitude de defesa da própria cidade e de sua cultura (PECIM, 2021, p. 38).

Esses sentimentos de dever, pundonor militar, não se alia apenas ao Exército Brasileiro, e sim aos integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e às Forças Armadas, que devem seguir os preceitos da ética militar, sendo:

- Amar a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal;
- Exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo;
- Respeitar a dignidade da pessoa humana;
- Zelar pelo preparo próprio, intelectual e físico e, também, pelo dos subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão comum;
- Ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;
- Abster-se de tratar, fora do âmbito apropriado, de matéria sigilosa de qualquer natureza;
- Garantir assistência material ao seu lar e conduzir-se como chefe de

família modelar; e

 Conduzir-se, mesmo fora do serviço ou quando já na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro militar (BRASIL, 1980, on-line).

É com estes preceitos que os militares que possuem a responsabilidade de formar os jovens e adolescentes na educação das Escolas Cívico-Militares (Ecim) e Colégios Militares (CMs), que ao longo da sua carreira militar, que prestam serviços à Pátria que buscam atitudes e manifestações pautadas nos valores militares e ética militar (GUTERRESE; PEREIRA, 2021).

# 1.4 O INDIVÍDUO À LUZ DO MILITARISMO QUANTO A HIERARQUIA E A DISCIPLINA

A hierarquia está sob a luz do poder de mandar, algo que exija a obediência, e a disciplina é um conjunto de normas a qual o indivíduo deve seguir e obedecer, na garantia de uma ordem social (DAMASCENO, 2021).

Logo, devem segui-los os militares das Forças Armadas, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros (instituições vinculadas aos Colégios Militares e Militarizados, cujo ensino está voltado aos seus princípios), que se baseiam na hierarquia e disciplina, assim diz a Constituição Federal de 1998, da Emenda Constitucional Nº 18, de 5 de fevereiro de 1998, que dispõe o Regime Constitucional dos Militares (LOUREIRO, 2004).

"Art. 42. Os membros das **Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares**, instituições organizadas com base na **hierarquia e disciplina**, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

"Art. 142. As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do Presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem" (BRASIL, 1998, on-line, grifos nossos).

Segundo o Regulamento de Disciplina Militar (RDM), a hierarquia está ligada a cumprir uma missão, do respeito pelo direito de todos, do cumprimento de deveres e saber, e tem uma importância crucial para as missões militares, no que tange uma disciplina militar como uma regra da vida, dos deveres militares recorrentes às leis, instruções, regulamento e a própria Constituição Federal, além das instruções

comandos de patentes maiores (LEITÃO, 2011).

Segundo o Código Penal Militar (CPN), dentro do Direito Penal Militar, existem as questões jurídicas composto pela hierarquia e a disciplina, que rege tutela de bens como a integridade física, de honra, de patrimônio e a vida, como bens jurídicos (CRUZ, 2017).

A Hierarquia e a disciplina servem como bases organizacionais dentro das instituições militares, e constam no art. 42, caput, da CRFB/88 (das instituições militares estaduais e no art. 142, caput, da CRFB/88, (das forças armadas) (CRUZ, 2017).

Elas são a base das organizações militares, que constituem os valores da função militar, que são importantes para os exercícios de suas atividades para o controle da violência e da segurança, ou seja, e deve ser concretizada através das práticas disciplinares conforme as suas instituições, regulamentos e normas (THOMAZI, 2008).

A disciplina é rigorosa, por com bases no Art. 8º do Decreto Federal 4.346, RDE, os militares devem acatar às leis e a hierarquia é ordenada conforme a distribuição dos poderes para uns com os outros, como exemplos a hierarquia social, urbana, militar, entre outras (CEPMG, s.d).

Desta feita, ambas são princípios constitucionais, pois estão pautadas na Constituição Federal, e condensam valores que garantem um respeito mútuo dentro ou fora das áreas militares, cujas ações devem estar voltadas ao patriotismo, civismo, lealdade, honra, honestidade, patriotismo, e entre outros que culminam os valores militares, a qual os colégios se baseiam (CEPMG, s.d).

Segundo o Art. 6º do Regulamento dos Colégios Militares (RCM), aprovado pela Portaria - C Ex Nº 1.714, de 5 de abril de 2022, (EB10-R-05.173), 2ª Edição, 2022. As ações educacionais dos Colégios Militares devem: "permitir ao aluno desenvolver atitudes e incorporar valores familiares, sociais e patrióticos que lhe assegurem um futuro de cidadão patriota, cônscio de seus deveres, direitos e responsabilidades, qualquer que seja o campo profissional de sua preferência" (BRASIL, 2022).

O modelo de educação militar é voltado ao regime disciplinar, onde para se agir, devem ser seguidos regras mediante as normas solicitadas do regime hierárquico. Contudo, alguns professores de pedagogia não sustentam essa ideia,

ainda que seja positiva as questões de respeito e segmento de regras e obediência, espera-se por parte deles maior ênfase para os estudos. Além disto, em defesa da presença dos militares nas escolas, é necessário e solícito pela parte do corpo de professores uma formação pedagógica (GUIRRA, 2021).

# CAPÍTULO II COLÉGIOS MILITARES

Salve símbolo augusto da paz! Tua nobre presença à lembrança A grandeza da Pátria nos traz.

Hino à Bandeira

O presente capítulo busca descrever como surgiram os primeiros Colégios Militares no Brasil, trazendo um arcabouço teórico que explique o contexto histórico ao qual ele foi inserido, e o que justificou a sua criação. Será apresentado também a estruturação do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), descrevendo a estrutura organizacional e os colégios que estão distribuídos em todo o Brasil. Além disto, serão apresentados os pressupostos filosóficos militares, na qual o ensino militar preza na educação. O Projeto Pedagógico (PP) dos CMs, a qual eles se fundamentam. Por fim, será apresentado a historicidade do primeiro Colégio Militar do Estado de Roraima, a sua criação, as leis, decretos e diretrizes.

#### 2.1 COLÉGIOS MILITARES NO BRASIL

Com a realização das pesquisas bibliográficas, se há uma escassez de materiais científicos que trate sobre as práticas pedagógicas de escolas militares e a cultura pela qual a escola possui (ROSA, 2012). A presente seção trata-se de recortes que aprofundam o tema sobre o surgimento dos colégios militares e militarizados no âmbito federal/ nacional, a partir de buscas em teses, artigos e dissertações que tratam sobre o tema.

Igualmente, o primeiro colégio Militar no Brasil, foi criado por meio do

decreto imperial de nº 10.202, no dia 9 de março de 1889, cujo objetivo era de conceder aos filhos dos militares, o atendimento aos desejos que se tinham em seguir a carreira "das armas", abrindo (MOREIRA BENTO, 2020).

Por seguinte, o colégio era denominado como o Imperial Colégio Militar da Corte, que atualmente é intitulado como o tradicional Colégio Militar do Rio de Janeiro, a qual o prédio era situado era situado em um local salubre da capital, fornecido por meio do Conselho do Patrimônio do Asilo dos Inválidos da Pátria. O primeiro comandante foi o Major de Engenheiros Antônio Vicente Guimarães, engenheiro militar e formado em matemática, nascido em 5 de abril de 1849. O primeiro professor, a qual participou da inauguração do colégio, foi o Barão Homem de Mello (MOREIRA BENTO, 2020).

Logo depois, a fundação do colégio se deu no dia 06 de maio de 1889, cujo criador foi Thomaz Coelho, que era ministro de guerra Natural de Campos, do Rio de Janeiro (RJ), nascido no dia 28 de novembro de 1839, em Rio Grande do Sul, na Revolução Farroupilha. Também criou a Escola Superior de Guerra em 1889 e a Escola Militar do Ceará, no mesmo ano (MOREIRA BENTO, 2020).

A criação do colégio, atendeu à pedidos de Duque de Caxias (estadista e educador militar), que na época foi Patrono do Exército Brasileiro e Marquês de Herval, que tinham sonhos da criação de um colégio militar que fossem destinados aos filhos órfãos de militares, que foram mortos durante a Guerra do Paraguai (FÉLIX, 2011; MOREIRA BENTO, 2020). Antes do governo de Thomaz Coelho, se existia um Asilo na Ilha do Bom Jesus, com o objetivo de cuidar da educação dos filhos de militares órfãos. Porém, houve problemas econômicos e políticos que envolviam o asilo, e assim, Thomaz decide impor o seu projeto antigo que era o colégio militar (CUNHA, 2012).

Assim, a ideia de existir um colégio militar, era possibilitar um ensino secundário aos jovens que queriam seguir a carreira de forças armadas (CUNHA, 2012). Quando em 1960, José Maria da Silva Paranhos, considerado um político conservador, catedrático do Colégio Militar, se posicionou na câmara dos deputados defendendo contra o fim dos estudos preparatórios, dizendo:

Não concordo com a pura e simples extinção do curso de preparatórios, sem dar-lhe o substituto mais conveniente, que seria a criação de colégios militares, pois que seria inconveniente exigir preparatórios sem proporcionar os estudos aos nossos alunos militares, que pela maior parte são filhos de

militares, isto é, de pais pobres que lhe não podem dar a instrução secundária que é necessária.<sup>1</sup>

Aqui destaca como funcionava o ensino militar dos colégios, na mudança do seu regulamento, durante a tendência reformista, durante o processo de profissionalização (CUNHA, 2012). O foco era de promover um ensino de qualidade à camada "pobre" da sociedade, pois como diz Cunha (2012), os militares naquela época eram pessoas pobres, que não tinham oportunidade de acesso à educação, eles pertenciam à camada pouco privilegiada. A ideia não era focar em números de colégios, e sim, no alcance qualitativo de um ensino profissional moderno (CUNHA, 2012).

A inicialização de Thomaz educador e Patrono do Exército Brasileiro desencadeou a origem de uma série de estabelecimentos congénere como a criação dos Colégios Militares (CM) totalizando até os dias atuais cerca de 15 colégios militares sob a administração do Exército Brasileiro. (BRASIL, 2009, p. 1).

Dentre essas instituições, a mais antiga do Brasil é a do Rio de Janeiro, criado em 1889, e com a expansão do Sistema de forma gradativo os mais recentemente criados foram o Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF), o Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) e o Colégio Militar de Santa Maria (CMSM) (NOGUEIRA, 2014).

Segundo Luchetti (2006 apud Nogueira, 2014), estes cursos preparatórios são considerados o marco inicial da introdução do ensino secundário militar, que cumpria duas funções específicas: primeiro, visavam preparar os alunos com uma base educacional sólida, que lhes garantissem o acompanhamento do ensino superior nas Escolas de Formação. Num segundo momento, visavam garantir aos filhos de militares tivessem o devido respaldo do Estado na sua educação secundária.

Dentro desse contexto, em 1989, é criado o primeiro Colégio Militar do Brasil, o atual Colégio Militar do Rio de Janeiro, que faz parte da rede de ensino militar denominada de Sistema de Colégios Militares do Brasil (SCMB), fazendo parte de uma rede de 12 Colégios espalhados pelo Brasil (LUCHETTI, 2006 apud NOGUEIRA, 2014),

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Anais da Câmara dos Deputados, sessão de 09/06/1860.

Sobre a estruturação do primeiro colégio, o perfil de aluno para serem admitidos, de forma gratuita, tinham que ser filhos de oficiais reformados, efetivos, e honorários do exército e das forças armadas, com comprovações de contribuição pecuniária (MOREIRA BENTO, 2020).

Mediante esses anseios e desejos que se tinham para as famílias seguirem essa carreira de "família militar", o Imperial Colégio Militar funcionava como um internato, sob um regime militar, disciplinar, administrativo e econômico do exército, variável conforme a idade do aluno (MOREIRA BENTO, 2020).

O período de estudo era dividido em cinco anos, pela qual o aluno ao finalizar o curso, tinha o poder de decidir para qual curso se matricular, sendo: Infantaria e Cavalaria das Escolas Militares, de forma direta (MOREIRA BENTO, 2020).

A cultura escola-militar, no contexto pedagógico, possui característica dos militares, acentuando os seus comportamentos, honra, respeito, lealdade, principalmente a disciplina, é um fator observado (SANTOS; VIEIRA, 2019). Pois sabemos que o funcionamento pedagógico de uma escola, é conforme a práxis e da sua Cultura escolar, resultante das ações humanas, culturais, assim acentua-se as características militares com vistas à cultura militar (CHERVEL, 1990).

Adiante, a relação da escola, na perspectiva cultural e militar, envolve um ensino cívico-militar envolve um controle de linguagem do corpo e de um comportamento, que abrangem os métodos, critérios, técnicas e estratégias pedagógicas para o ensino-aprendizagem. Objetiva-se uma educação voltada para formar pessoas que formalizem comportamentos, conduta, caráter onde o ser individual, formado, obedeça à padrões instituídos (SANTOS; VIEIRA, 2019).

Segundo está disponível na página eletrônica do RCIM (2022), o histórico do Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial- DEPA, a ideia da criação dos colégios surgiu desde 1840, com Araújo Lima, com a proposta de criar o "Colégio Militar do Imperador". Durante os comandos de Duque de Caixas, quando nomeado Senador do Império, em 1853, foi quando apresentou o projeto ao senado, contudo não teve êxito. Persistindo ainda em 1862, com a ideia de criar o colégio para crianças órfãs de militares, ainda não perdurou, não tendo a aprovação. Foi quando Thomás Coelho, conseguiu a aprovação do Imperial Colégio Militar, através do Decreto nº 10.202, de 9 de março de 1889, Anos depois, em 1912, foi quando

instituíram mais dois colégios, um em Porto Alegre e outro em Barbacena (RCIM, 2022).

Houve resistência com esses novos colégios, quando apresentados os orçamentos dos anos de 1915 e 1916, para que fossem extintos esses 3 colégios, do Rio de Janeiro, Porto Alegre e Barbacena. Foi quando o Senador do estado do Piauí, Abdias Neves, conseguiu judicialmente arquivá-los, com base no parecer de o Chefe do Estado-Maior do Exército, General Bento Manoel Carneiro Monteiro. Foi aí que em seguida foi criado o primeiro Colégio Militar do Ceará, através da Lei de nº 3674 de 07 de janeiro de 1919 (RCIM, 2022).

Contudo, em 1925 foi extinto o Colégio Militar de Barbacena, por razões políticas, onde os servidores retornaram às suas funções militares. Ainda por questões políticas, em 1938, através desse golpe, foram extintos o de Ceará e Porto Alegre, restando apenas o Colégio Militar do Rio de Janeiro (RCIM, 2022).

Foram lutas jurídicas, políticas e econômicas, para a continuidade dos colégios militares no Brasil. Em 1955, houve novamente uma luta pela intensificação das escolas militares, onde o General Henrique Teixeira Lott, criou o Colégio Militar de Belo Horizonte, era uma dívida que se tinha há 30 anos com o povo mineiro, e assim o Ministro da Guerra efetivou (RCIM, 2022).

Em seguida, surgem os Colégios Militares de Salvador (1957); Colégio Militar de Curitiba (1958); Colégio Militar de Recife (1959); Colégio Militar de Manaus (1871; Colégio Militar de Brasília (1978). Os colégios de Porto Alegre e de Fortaleza, que antes eram colégios militares, passaram a ser Escolas preparatórias, mas funcionou apenas até o ano de 1962 (RCIM, 2022).

O ano em que foi formada a primeira turma de mulheres dos Colégios Militares, ocorreu em 1995, sendo que foram admitidas no ano de 1989, com os mesmos direitos em cumprir as atividades curriculares dos homens. E hoje, eles disputam as vagas com as mesmas condições (RCIM, 2022).

#### 2.1.1 Pressupostos Filosóficos do Colégio Militar

A proposta filosófica do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), segundo a Portaria DECEx/ C Ex Nº 220, de 14 de junho de 2021, que aprova a diretriz, definindo o Projeto Pedagógico do SCMB dos anos de 2021 a 2025, diz no Capítulo

2, que a educação é pautada nos valores e tradições do exército brasileiro. Isto significa que a proposta pedagógica do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), está voltada nestes valores e tradições do Exército Brasileiro, sendo o "respeito, camaradagem, lealdade, patriotismo, civismo, espírito de corpo, aprimoramento técnico-pessoal e fé na missão" (BRASIL, 2021, p. 14).

Vale ressaltar que as características que definem o ensino militar é a meritocracia, valor à família e culto às tradições (BRASIL, 2021). Para Filho e Rocha (2018) a raiz da filosofia lembra a educação disciplinar, voltado à disciplina servil. Para um homem, resultará em uma boa educação. Para enfatizar, contextualiza-se o ensino militar como uma metodologia aplicada no ensino escolar, pela qual se caracteriza através de um modelo de gestão baseado em preceitos e valores militares, na qual será destacado na presente seção (SANTANA, 2014).

O Colégio Militar desenvolve atitudes e valores aos alunos, que contribui para a sua formação humana. E a formação humana e filosófica faz parte de uma estratégia pedagógica para a formação moral e cívica do aluno. A doutrina filosófica busca zelar as experiências dos alunos e assim dentro do espaço escolar, os valores venham a serem compartilhados entre os alunos, professores e equipe de apoio (FERREIRA, 2012).

Então, o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), faz parte do Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx), com a proposta de um ensino de excelência na condução da educação básica de ensino (BRASIL, 2021). Os 14 Colégios Militares que integram ao SCMB, se propõem à produção, mediação com um ensino pautado nas competências, pelos valores morais e cívicos, e pôr fim do amor à Pátria (BRASIL, 2021).

Segundo a Portaria DECEx/ C Ex Nº 220, os Colégios Militares "possuem na meritocracia, na valorização do princípio da autoridade e na tradição as bases de sua prática pedagógica propulsora de um ensino de qualidade e de vanguarda" (BRASIL, 2021, p. 14). Com isto, no SCMB a ideia de educação está pautada em um sistema de competências e habilidades, na qual o desenvolvimento destas é que o aprendizado se dá na continuidade de aprender além da escola (BRASIL, 2021).

No SCMB a educação segue a linha de "mediação e manutenção dos valores e tradições do Exército Brasileiro, valores e tradições das famílias e do modus operandi da práxis pedagógica" (BRASIL, 2021, p. 26). É com este

pensamento que a educação Militar é pensada. Para Ferreira (2012), ao inserir o discente nessa conjuntura filosófica militar, se traduz as suas normas, valores e tradições com a convivência com os demais alunos. O autor reforças as simbologias que são usadas, considerando a bandeira hasteada que faz parte como componente da cultura escolar militar (FERREIRA, 2012).

Seguindo o princípio do Sistema Colégio Militar do Brasil, que é de apoiar a família militar, ela possui dois pilares de ensino que é a ensinos preparatórios e assistenciais. No Art. 7º da Portaria do SCMB "O Sistema de Ensino do Exército mantém, [...] modalidades militares propriamente ditas, o ensino preparatório e assistencial de nível fundamental e médio, por intermédio dos Colégios Militares [...]" (BRASIL, 2021, p. 14).

O ensino preparatório, através do Regimento Interno dos Colégios Militares (RI/CM), tem como por objetivo dentro dos critérios de ensino militar, um viés pedagógico, não se estendendo apenas à regras militares, ele busca:

"II - Capacitar o aluno à absorção de conteúdos programáticos qualitativos e de pré-requisitos essenciais ao prosseguimento de seus estudos, com base no domínio da leitura, da escrita e das diversas linguagens utilizadas pelo homem, permitindo-lhe analisar, sintetizar e interpretar dados, fatos e cálculos, para resolver situações problemas simples ou complexas, valorizando o seu desenvolvimento pessoal" (Art. 4°) (BRASIL, 2014, p.16).

Igualmente, os Colégios Militares também possuem um tipo de ensino assistencial, buscando atender aos dependentes de militares do exército com vistas à qualificação dos alunos para o mercado de trabalho e ao ingresso nas escolas militares, preparando-os nos aspectos sociais como cidadãos prontos com valores, costumes e tradições inerentes ao Exército Brasileiro (BRASIL, 2021).

As práticas escolares desenvolvidas pelo corpo da escola, perpassa pelos seguintes valores fundamentais: "Respeito; Camaradagem; Lealdade; Patriotismo; Civismo; Espírito de corpo ou sentimento de pertença; Meritocracia; Culto à Tradição; Princípio da autoridade; Disciplina; Valor à família; Aprimoramento técnicopessoal; Fé na missão do exército" (BRASIL, 2021, p. 11-12) (Figura 3).



Figura 3 - Valores fundamentais das Práticas escolares do Colégio Militar

Fonte: Adaptado a partir de Brasil (2021).

Em suma, as intenções do Exército Brasileiro para com o CM, é de "desenvolver ações de apoio à família militar, com prioridade para as áreas de saúde – em tempo de paz e em operações – moradia, assistência social, assistência religiosa, lazer e ensino assistencial" (BRASIL, 2021, p. 16). E, além disto, na valorização da qualidade de vida das famílias militares, valorizando-se o trabalho, com vistas no desempenho profissional (BRASIL, 2021).

No Art. 6 do Regulamento dos Colégios Militares, da Portaria – C Ex Nº 1.714, de 5 de abril de 2022, estabelece as seguintes metas pedagógicas, pautados nos valores, tradições e costumes do Exército Brasileiro (EB), sendo:

- I Desenvolver atitudes e incorporar valores familiares, sociais e patrióticos que assegurem a formação de um cidadão patriota, cônscio de seus deveres, seus direitos e suas responsabilidades, qualquer que seja o campo profissional de sua preferência;
- II Desenvolver as competências e as habilidades fundamentais ao prosseguimento dos estudos acadêmicos e não, simplesmente, conhecimentos supérfluos que se encerrem em si mesmos;
- III desenvolver a autonomia no aluno, fazendo-o compreender o significado das áreas de estudo e das disciplinas, de forma a capacitá-lo para a pesquisa permanente das informações necessárias;
- IV Desenvolver hábitos saudáveis à vida em sociedade, por meio dos seguintes atributos:
- a) respeito aos direitos e aos deveres da pessoa humana, do cidadão patriota, da família, dos grupos sociais, do Estado e da nação brasileira; e

- b) participação produtiva na sociedade, no exercício responsável de sua futura atividade profissional.
- V Estimular o hábito saudável da atividade física, buscando o desenvolvimento corporal, o preparo físico e a prática constante do esporte; VI Despertar a vocação para a carreira militar (BRASIL, 2022, on-line).

Para Sarkis (2021), esses valores éticos dos Colégios Militares são vivenciados pelos alunos e aplicados diariamente pelos professores, que justificam o sucesso dos discentes e influenciam no desempenho dos alunos nas questões de ensino-aprendizagem e a formação do indivíduo para uma preparação ao mundo, nos aspectos sociais.

Ainda segundo Sarkis (2021), como características no ensino dos CM, está a valorização do esforço do aluno, bem como as atitudes individuais que dão suporte no crescimento individual de cunho pessoal. A intenção do colégio não é extrapolarse nos estudos e ensinos, e sim conciliar com um projeto que envolva um conjunto de valores fundamentais.

Sendo assim, o ensino por meio das competências desenvolvida no ensino militar, coloca em prioridade a maneira de aprender, de como transferimos e mobilizamos estas aprendizagens durante as situações da vida. Portanto, o ensino-aprendizagem de caráter militar têm o objetivo de ensinar as competências e as habilidades individuais, para um aprendizado por si mesmo, para que o alunado tenha um domínio de pensamentos para as áreas da vida que serão vivenciadas por ele (BARBOSA, 2013).

O respeito como prática pedagógica do CM tem como por objetivo ter certo apreço e admiração pelo próximo, compreendendo o outro pelas suas diferenças. Já o valor de camaradagem, segue a ideia de companheirismo, admiração e compreensão mútua para com o próximo. A lealdade é uma prática onde o aluno quando for formado busca uma dedicação e sinceridade para com o outro, é uma conservação e preservação se duas origens (BRASIL, 2021).

Para Santana (2014), o ensino militar nacional é regido pelo Sistema de Ensino do Exército, tendo como características aqueles que ocupam os cargos e exercem suas funções no colégio, passem por uma devida qualificação nos recursos humanos; a devida inclusão da pesquisa, instrução e educação nas aulas; a oferta de ensinos que estejam voltados para uma carreira militar; um ensino preparatório; e a estruturação por meio de graus de ensino.

Essa formação dos professores para o alunado do ensino militar, é uma forma de pensar a educação sob um ensino-aprendizagem que se organizam e sistematizam os conteúdos para o desenvolvimento de competências, habilidades e capacidades (BARBOSA, 2013).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação deixa que o ensino militar seja autônomo, e que seja independente dos civis, quando no Art. 83 diz "o ensino militar é regulado em lei específica, admitidas a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino" (LDB, 1996, on-line). Portanto, os conteúdos e métodos de ensino são de caráter do âmbito militar.

#### 2.1.2 Leis, Diretrizes e Regulamentos dos Colégios Militares (CMs)

Após a fundação do Colégio Militar do Rio de Janeiro, outros colégios militares foram surgindo, o que deu origem ao Sistema Colégio Militar do Brasil – SCMB, que atualmente conta com aproximadamente 12 escolas, direcionado através da Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial – DEPA. A DEPA é o órgão responsável pela condução do Ensino no Exército Brasileiro, cuja função é de controlar, supervisionar as atividades pedagógicas das escolas. Criada através do Decreto n. 71.823, de 7 de fevereiro de 1973. E o Departamento de Ensino e Pesquisa - DEP, que administra os níveis fundamentais e médios, que está acima do DEPA (ROSA, 2012).

Dos objetivos do DEPA, através do Subprojeto de Implantação do Ensino por Competências:

- Implantar o Ensino por Competências nos Colégios Militares;
- Adequar toda a estrutura da educação básica à nova proposta metodológica;
- Desenvolver a capacitação do corpo permanente dos CM de modo a estimular a inovação das práticas pedagógicas, o uso das tecnologias de informação e a conscientização da perspectiva dos multiletramentos como fundamento básico para o desenvolvimento das competências discentes;
- Elaborar o Projeto Pedagógico do SCMB; e implementar metodologia específica para o combate ao fracasso escolar (BRASIL, 2021, p. 13).

Fica criado e organizado a Diretoria do SCMB (Figura 4):

Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB) 14 Escolas Departamento de Ensino e Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Pesquisa (DEPA) (DEP) Administra o ensino de níveis Controlar, supervisionar as atividades fundamental e médio, formula e pedagógicas das escolas. administra a proposta pedagógica do Sistema de Ensino do Exército Brasileiro

Figura 4 - Diretoria do Sistema Colégio Militar do Brasil- SCMB

Fonte: Adaptado a partir de Rosa (2012).

Atualmente o SCMB é formado por professores civis e militares, militares do exército, constituído por profissionais que exercem funções administrativas, licitações, de orçamento e outros, soma-se também os militares de forças armadas (tal como marinha e aeronáutica), que possuem autorização de exercer funções nos Colégios Militares (ROSA, 2012).

Atualmente o SCMB é composto por 14 Colégios Militares, sendo: Colégio Militar do Rio de Janeiro (CMRJ criado em 1889), Colégio Militar de Porto Alegre (CMPA criado em 1912), Colégio Militar de Belo Horizonte (CMBH criado em 1955), Colégio Militar de Salvador (CMS criado em 1957), Colégio Militar de Curitiba (CMC criado em 1958), Colégio Militar de Recife (CMR criado em 1959), Colégio Militar de Fortaleza (CMF criado em 1962), Colégio Militar de Manaus (CMM criado em 1972), Colégio Militar de Brasília (CMB criado em 1978), Colégio Militar de Juiz de Fora (CMJF criado em 1993), Colégio Militar de Campo Grande (CMCG criado em 1993) e Colégio Militar de Santa Maria (CMSM criado em 1994), Colégio Militar de Belém (CMBEL, criado em 2015), Colégio Militar de São Paulo (CMSP, criado em 2018) (ROSA, 2012; RI/CM, 2022).

Dentro de cada componente de Estabelecimento de Ensino, existem a localidades assistidas pelos colégios militares, que segundo o Art. 2 da Portaria –

Decex/C Ex N. 237 de 22 de setembro de 2020, que aprova esta relação de localidades do SCMB, define que nas proximidades desses estados das Sedes Militares as responsáveis nas Instruções Reguladoras na aplicação das IG 10-02.

Do organograma da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial, que já possuiu uma sede em Brasília, e atualmente está na Guarnição do Rio de Janeiro, em específico, no Palácio Duque de Caxias, cujo objetivo é cooperar nas atividades pedagógicas (DEPA, on-line) (Figura 5) (ROSA, 2012; RICM, 2022).

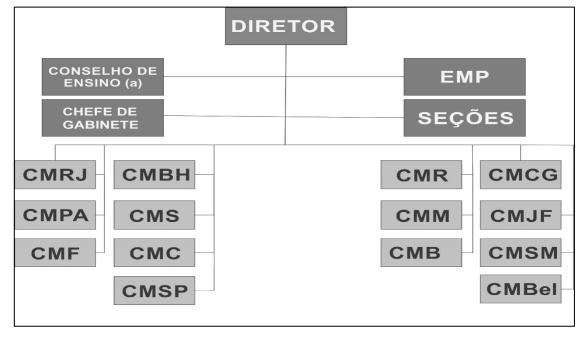


Figura 5 - Organograma do DEPA

Fonte: DEPA (s.d).

Os colégios oferecem o ensino fundamental (do 6º ao 9º ano) e o ensino médio do 1º ao 3º ano, localizados em vários estados do Brasil propiciando educação de alta qualidade (NOGUEIRA, 2014). A modernização chegou em 2001, através da implementação do curso na modalidade à distância (CEAD), no Colégio Militar de Manaus, com o objetivo de oferecer um ensino aprendizagem às crianças do Ensino Fundamental entre o 6º ao 9º ano, dependentes de militares de Manaus. Com o êxito, foi ampliado em 2004 para os filhos de militares que estavam em missão no exterior, e no ano de 2006 foi ofertado aos alunos do ensino médio (BRASIL, 2021).

Em 1939, foi aprovado o Decreto n. 3.809 de 13 de março, que foi aprovado o Regulamento do Colégio Militar. Para compreensão no Art. 1º, fala sobre o Colégio

Militar:

[...] é um instituto destinado a ministrar o curso fundamental do ensino secundário, sob o regime de internato, segundo os planos e programas adotados nos Estabelecimentos oficiais, subordinados ao Ministério da Educação e Saúde Pública, com as convenientes adaptações (BRASIL, 1939, p. 1).

Até a sua criação, a ideia do público-alvo, de alunos para o colégio, é pautada na ideia de Thomaz, onde "é, preferentemente, destinado aos órfãos e filhos de militares" (BRASIL, 1939, p.1). Podem ingressar os filhos dos civis e brasileiros, mediante o teto de quantidade de vagas disponíveis (BRASIL, 1939).

Dados mais recentes, é a Portaria de nº 042, de 6 de fevereiro de 2008, que "Aprova o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) e dá outras providências" (BRASIL, 2008, p. 1). O regulamento possui subdivisões a qual apresenta a finalidade e da missão das escolas militares; da organização; da competência e das atribuições; do regime escolar; da inclusão e da exclusão; da documentação do sistema de ensino; do corpo docente; do corpo discente; dos responsáveis; das contribuições e das disposições finais e transitórias (BRASIL, 2008).

O ensino das Escolas Militares está pautado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), segundo a Lei de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, onde no Art. 83., estabelece que "O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino" (BRASIL, 1996, on-line). Essa legislação mostra que os sistemas militares são autônomos (ARAÚJO, 2020).

De acordo com a LDB, todas as escolas devem possuir uma proposta pedagógica própria, com objetivos e orientações que visam uma ação e práticas pedagógicas. A proposta pedagógica do Colégio Militar tem uma priori em princípios de um ensino moderno, ainda que ao analisar, observa-se um modelo pedagógico tradicional (SOUZA, 2014).

As organizações estruturais dos CMs compõem:

Comando (Cmdo) e Estado-Maior (EM); Subcomando (S Cmdo); Divisão de Ensino (Div Ens); Corpo de Alunos (C Alu); Divisão Administrativa (Div Adm); Divisão de Pessoal (Div Pes) ou Ajudância-Geral (Aj G); e outros setores definidos nos respectivos organogramas (BRASIL, 2022, p. 7).

Os Colégios Militares possuem uma estrutura organizacional que sempre se inicia com um Diretor Geral, que exerce a função de Comandante (Cmdo), nomeado pelo Comandante do Exército, que exerce a função como gestor da escola por durante dois anos, podendo ser prorrogado por mais um ano. O Subcomandante (S Cmdo) é dito como "vice", cuja função é auxiliar o Diretor Geral da instituição na parte administrativa e disciplinar de conduta militar, cuja patente é um coronel ou tenente-coronel (LORENZONI, 2020).

Aqueles que ocupam o cargo de Chefe da Divisão de Ensino (Div Ens), podem ser militares cuja patente seja tenente-coronel ou coronel, é o que chamamos de supervisor escolar, para atender as demandas pedagógicas, orientar os docentes, na execução, planejamento e avaliação dos planejamentos de ensino pedagógicos (LORENZONI, 2020).

O Corpo de Alunos (C Alu) é tipo um profissional de assistência, que trabalha diretamente com o alunado, as funções são exercidas por sargentos que atuam como militares no ensino de hino, de ordens, e instruções de atividades disciplinares, que pertencem a uma cultura militar (LORENZONI, 2020).

Já a Divisão Administrativa (Div Adm), "assistir à Direção de Ensino" nas atividades de planejamento, de programação, de coordenação, de execução, de controle e de avaliação do ensino e da aprendizagem, assim como na seleção e na orientação psicológica, educacional e vocacional dos alunos (BRASIL, 2022, p. 9).

São diversas as funções deste cargo, nele inclui os controles do apoio pedagógico, a orientação e coordenação dos trabalhos docentes, o acompanhamento psicológico e pedagógico dos alunos, contemplando inclusive, crianças com deficiência, além de coordenar e supervisionar o Plano Geral de Ensino (PGE) (BRASIL, 2022).

A Divisão de Pessoal (Div Pes) têm a função de realizar o planejamento, controle e execução de atividades inerentes das atividades administrativas militares e de pessoal, isto significa o apoio de secretaria, que é o administrativo, de gestão de pessoas. Ainda segundo o Art. 19, caso o Colégio Militar não possua uma Divisão de Pessoal, a responsabilidade será da Ajudância - Geral (Aj G) (BRASIL, 2022).

Dos documentos educacionais do SCMB (Quadro 1), da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), incluem:

Quadro 1 - Documentos Educacionais do DEPA.

Lei/Portaria	Descrição
Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB;
Lei Nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999	Lei de Ensino do Exército;
d.o. 27 de 9-2-1999 pág. 1	
Portaria nº 300	DECEx aprova as normas Reguladoras de Matrícula e Transferência no Sistema Colégio Militar do Brasil (NRMT/SCMB/2018) (EB60-N-08.004);
Portaria Nº 742, de 21 JUL 2014	Regulamento da DEPA (EB10-R-05.034);
Portaria - N° 097 - DECEx, de 10 de setembro de 2010	Instruções Reguladoras da Organização e da Execução do Curso Regular de Educação a Distância do Colégio Militar de Manaus (IR 60-39);
Portaria Nº 100 - DECEx, de 2 de maio de 2019	Normas para Distribuição de Vagas para Outras Forças no SCMB (EB60-N-08.005 - 1ª edição 2019);
Portaria N°269-DGP, de 6 NOV 19	Instrução Reguladoras para o Apoio à Necessidade de Ensino Especializado no Âmbito do Exército (EB30-IR-50.019);
Portaria - DECEx/C Ex n° 237, de 22 SET 2020	Relação de Localidades assistidas pelo Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB);
31 de janeiro de 2022	Regimento Interno dos Colégios Militares (RICM/ 2022);
Portaria C Ex Nº 1.714, de 05 abril 2022	Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), 2ª edição – 2022;
Portaria C Ex Nº 1.779, de 20 junho 2022	Suspende a eficácia das alíneas "a" e "b" do art. 55, inciso II, do Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173), aprovado pela Portaria - C Ex nº 1.714, de 5 de abril de 2022.

Fonte: Adaptado a partir de DEPA<sup>2</sup>.

Esses documentos pertencem às políticas de educação integral (nacional e do SCMB) (LORENZONI, 2020). Em suma, a Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), possui normas reguladoras de matrícula e transferência no Sistema Colégio Militar do Brasil- NRMT/SCMB/DEPA. O objetivo do DEPA, é estabelecer procedimentos quanto aos requerimentos de matrícula e de transferência de alunos dos SMCB (DEPA, 2018).

Existem também as atribuições da DEPA, cabendo ao diretor e comandante do CM a responsabilidade da autorização de matrículas, transferências, exclusões, desligamentos, decorrentes dos atos regulados que o gerarem. Vale ressaltar que as matrículas serão de acordo com o número de vagas distribuídas pela DEPA (DEPA, 2018).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> DEPA- Departamento de Educação Preparatória e Assistencial. Disponível em: <a href="http://www.depa.eb.mil.br/legislacao">http://www.depa.eb.mil.br/legislacao</a>.

Em 31 de janeiro de 2022, é lançado o Regulamento Interno dos Colégios Militares (RICM), no art. 2º diz que os Colégios Militares, que estão ligados ao sistema de ensino do Sistema de Educação e Cultura do Exército, que é o Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), integrado por 14 unidades de 1889 a 2018, estão pautadas nos princípios de legalidade, moralidade, publicidade, camaradagem, impessoalidade, por fim, pautados nos valores, tradições e costumes do Exército Brasileiro (RI/CM, 2022).

A orientação do RI/CM, para os CMs em sua organização, está especificada no Regulamento dos Colégios Militares (R-69) e no Quadro de Cargos Previstos (QCP) para cada Colégio, e isto inclui a organização pormenorizada do comando (RICM, 2022).

Entretanto, a forma que o RI/CM apresenta, é que as estruturas organizacionais dos colégios devem seguir o que está sendo apresentado, tendo em vista que há uma necessidade de atualização dos Colégios Militares, para que todo o seu plano esteja voltado nos moldes do Projeto Pedagógico, que traz à luz um ensino por competências, que foi adotado pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) (RI/CM, 2022).

#### 2.1.3 Projeto Pedagógico (PP) dos CMs

O primeiro Projeto Político Pedagógico (PP) dos Colégios Militares do Brasil, ocorreu no ano de 2016 a 2020, e aprovado no ano de 2021 a 2025, através da Portaria DECEx / C Ex nº 220, de 14 de junho de 2021, que "Aprova a Diretriz que define o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil: 2021-2025, (PP/SCMB - EB60-D-08.001), 2ª Edição, 2021" (BRASIL, 2021).

As projeções do PP para o ano de 2025, está pautado nos valores e tradições do Exército Brasileiro, cujo objetivo é de formar cidadãos patrióticos e cônscios de seus ideais (BRASIL, 2021).

O PP foi elaborado com referência nos seguintes documentos (Quadro 2):

Quadro 2 - Documentos que referenciaram a criação do PP/SCMB

N.	Lei	Descrição
1	Lei nº 9.876, de 08 Fev. 1999;	Lei de Ensino do Exército (LEE);
1	Lei nº 9.394, de 20 Dez 1996	Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
2	Decreto nº 3.182, de 23 Set 1999	Regulamento da Lei de Ensino do Exército:

3	PNE (2014-2024)	Plano Nacional de Educação;
4	1997	Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN);
5	Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de	Altera a LDBEN e dá outras providências;
	2017	
6	20 de novembro de 2018	Portaria MEC nº 1.210;
7	Resolução nº 3 CNE/CEB, de 21 de	Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o
	novembro de 2018	Ensino Médio;
8	2020	Diretriz do Chefe do Departamento de Educação e
		Cultura do Exército;
9	NPGE 2020/DEPA	Normas de Planejamento e Gestão Escolar;
10	SEÇ ENS/DEPA, de 25 de junho	OSv nº 015.
	de 2020	

Fonte: Adaptado a partir de Brasil (2021, p. 7-8).

#### O Projeto Pedagógico se encontra em 3 (três) marcos, sendo:

- a. Marco Conceitual (ou filosófico): expressa os fundamentos teóricometodológicos do Sistema, ou seja, aquilo que a Instituição (Exército Brasileiro) entende como sendo seu ideal de aluno, conteúdo, recursos diversos (humanos, materiais e simbólicos), abordagem pedagógica etc.;
- b. Marco Situacional (ou referencial): identifica, explicita e analisa os problemas, necessidades e avanços presentes na realidade social, política, econômica, cultural, educacional e suas influências nas práticas educativas da escola:
- c. Marco Operacional: apresenta as propostas e linhas de ação, enfrentamentos e organização da escola para a aproximação do ideal delineado pelo Marco Conceitual (BRASIL, 2021, p.9).

Os marcos do PP, enfrentam uma sequência de plano global, uma espécie de sistematização pautada na realidade, que define um tipo de educação ao qual se pretende concretizar. É uma construção de cultura e identidade escolar, na qual serão definidos os materiais escolares, como o ensino será aplicado, se depende dos fatores sociais, e de como ela irá se organizar, quem serão os agentes responsáveis pela transmissão de conteúdo (VASCONCELOS, 2008; BRASIL, 2021).

Segundo Brasil (2021), a ideia é que ao finalizar o atual ciclo do PP que é de 2021 a 2025, será reelaborado os marcos para uma reorganização do processo educativo, que varia conforme as realidades de cada período, pautado nas realidades econômicas, sociais e políticas, que terá como seu novo ciclo o ano de 2026 a 2030.

O desafio do ensino militar na conjuntura do PP, dentro dos 14 (quatorze) Colégios Militares, onde a SCMBconstitui, é de "resguardar a identidade, mantendo a excelência do ensino por meio dos mesmos objetivos" (BRASIL, 2021, p. 9).

Por fim, nas questões educacionais, o Colégio Militar possui uma representação com foco preparatório para outras formações, isto é, no Sistema de Educação e Cultura do Exército (SECEx), os CM buscam aprovar alunos para os Colégios Militares ou para instituições superiores através da realização de provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou de outros vestibulares (BRASIL, 2021). Isto mostra que os CM não buscam apenas a formação voltada para o ensino deles, e sim, no universo amplo e livre para que o indivíduo escolha qual trajetória deve seguir.

#### 2.2 O PRIMEIRO COLÉGIO MILITAR DE RORAIMA

O CME está localizado na Avenida Getúlio Vargas, 4193, Canarinho, em dados atualizados do Censo Escolar/INEP (2021), a escola conta com 892 matrículas e 1 reprovação e sem abandonos (Figura 6).

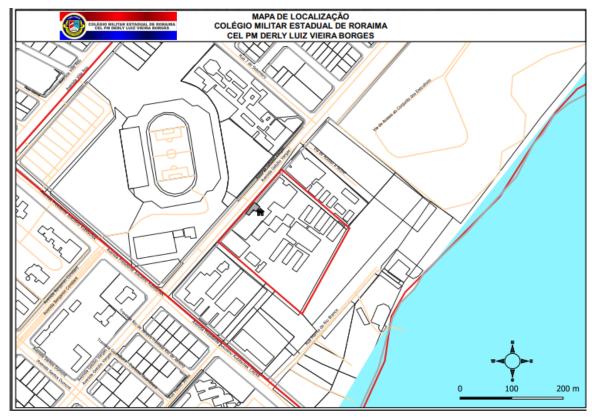


Figura 6 - Localização do Colégio Militar Cel. PM Derly Luiz Vieira Borges

Fonte: Elaboração própria (2022).

Lei Complementar nº 192 de 30 de dezembro de 2011, que instituiu o colégio militar Cel. PM Derly Luiz Vieira Borges, integrando a estrutura da Polícia Militar de Roraima (PMRR), devendo observância as legislações federais e estaduais vigentes, através de uma cooperação entre a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto (SECD) e a Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP) (RORAIMA, 2011).

Segundo o Indicador de Qualidade do IDEB, o primeiro Colégio Militar do estado abrangeu cerca de 892 alunos do Colégio Militar Estadual (CME) Derly Vieira Borges com cerca de 15 militares atuando no colégio (IDEB, 2019).

O Coronel PM Derly Luiz Vieira Borges, nome do colégio, nasceu no ano de 1947, em São Leopolto-RS. Ele era militar e oriundo do Exército e da Guarda de Roraima, ao qual ingressou no ano de 1977. Ele comandou a PM/RR em 1983, 1987 e 1991 (CME-PMRR, s.d.).

Nos aspectos legais de criação, em 2 de janeiro de 2012, através da Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, da gestão e sansão do exgovernador (*in memoriam*) José de Anchieta Júnior (PSDB), pela qual "dispõe sobre a criação do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. PM Derly Luiz Vieira Borges'", no estado de Roraima. Dentro desta lei, no Art. 1º, diz que "essa escola passará a integrar a estrutura organizacional da Polícia Militar do Estado de Roraima" (RORAIMA, 2011).

Da criação do Colégio Militar, foi intitulado a Lei Complementar nº 192 de 30 de dezembro de 2011:

Art. 2º Compete ao Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges", observada a legislação federal e estadual em vigor:

 I – Ministrar o Ensino Fundamental e Médio a alunos, de ambos os sexos, dependentes legais de militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima e da população civil;

 II – Desenvolver nos alunos o sentimento de amor à Pátria, a sadia mentalidade de disciplina consciente, o culto às tradições nacionais, regionais e o respeito aos direitos humanos;

III – aprimorar as qualidades físicas do educando; e

IV – Despertar vocações para a carreira militar. (RORAIMA, 2011, on-line).

Assim, ficou estabelecido que as Secretarias iriam trabalhar em conjunto no sentido de desenvolver o Projeto Pedagógico do Colégio, ficando a cargo da Secretaria Estadual de Educação- SEED, a disponibilização de recursos humanos,

professores e técnicos, para a constituição do corpo docente e equipe pedagógico, bem como, os servidores para manutenção e limpeza das instalações do Colégio e o material didático (RORAIMA, 2011).

Já a Secretaria Especial de Segurança Pública (SESP), até que o colégio tenha sede própria, deve disponibilizar espaços de instalações na Academia de Polícia Integrada Cel. Santiago - APICS, além de materiais didáticos, móveis e viaturas já existentes naquela unidade de ensino; disponibilização de recursos humanos para atuação nas coordenadorias pedagógica, administrativa e financeira (RORAIMA, 2011). Vale ressaltar que no Art. 6º da lei que compete a criação do Colégio Militar de Roraima, determina que o colégio deve integrar a estrutura orgânica da Polícia Militar de Roraima (SANTOS, 2020).

Da estrutura organizacional do Colégio Militar Cel. PM Derly Luiz Vieira Borges:

I - Direção do Colégio;

II - Vice Direção;

III - Coordenação Pedagógica;

IV - Coordenação Administrativa e Financeira;

V - Comando do Corpo de Aluno;

VI - Orientação Educacional;

VII - Comunidade do Colégio:

VIII- Instituições do Colégio e os Órgãos Colegiados (CME-PMRR,s.d. online).

A referida lei ainda trouxe consigo a previsão de desenvolver nos alunos além da formação escolar do ensino fundamental e médio, "o sentimento de amor à Pátria, a sadia mentalidade de disciplina consciente, o culto às tradições nacionais, regionais e o respeito aos direitos humanos e instituir vocações para a carreira militar", conforme art. 2º, inc. I, II, IV da Lei Complementar nº 192 de 30 de dezembro de 2011 (BRASIL, 2011).

Assim, considerando criação do colégio e a necessidade de sua regularização e credenciamento perante o Conselho Estadual de Educação do Estado de Roraima, em maio de 2012, por meio do Decreto nº 14.151-E, do Diário Oficial do Estado de nº 1.800 de 30 de maio de 2012, o Derly passou a integrar à rede estadual nos seguintes termos:

"Cel PM Derly Luiz Vieira Borges" à rede estadual de educação, cabendo à Polícia Militar do Estado de Roraima a administração do estabelecimento de ensino com autonomia para gestão escolar, de acordo com as normas peculiares do Colégio Militar Estadual, obedecendo à legislação de ensino vigente.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto adotará as providências administrativas, visando incluir o Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges" à rede estadual de educação e assegurar todos os recursos materiais e humanos necessários para o seu pleno funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de maio de 2012 (BRASIL, 2012, on-line).

No mesmo ano foi firmado o Termo de Cooperação Técnica, administrativa, financeira e pedagógica nº 001/2012 entre a Polícia Militar de Roraima-PM/RR e a Secretaria Estadual de Educação de Roraima- SEED/RR. O referido termo trouxe a divisão às competências de cada instituição competindo privativamente ao Comandante Geral da PM/RR a indicação dos cargos do CME e bem como prevê o percentual de dotação destinada as despesas orçamentárias decorrente dos cargos (RORAIMA, 2012).

A SEED/RR ficou responsável pela disponibilização dos recursos humanos para a constituição do corpo docente, equipe pedagógica e manutenção das limpezas das instalações, merenda dos alunos, material didático etc., o acordou tinha prazo previsto de 5 anos de vigência a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e interesse dos participes, o termo foi celebrado em janeiro de 2012 (RORAIMA, 2012).

Art. 3º O Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel. PM Derly Luiz Vieira Borges" estabelecerá Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos – SECD, e Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, que darão suporte da seguinte forma:

- I Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos SECD:
- a) elaboração, em conjunto com a Polícia Militar, do Projeto Pedagógico do Colégio Militar Estadual;
- b) disponibilização de recursos humanos professores e técnicos para constituição do corpo docente e equipe pedagógica do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges", bem como, de servidores para manutenção e limpeza das instalações do Colégio Militar Estadual; e
- c) material didático.
- II Secretaria de Estado da Segurança Pública SESP:
- a) suporte, através da disponibilização de espaço, nas instalações da Academia de Polícia Integrada Cel Santiago APICS, além de materiais didáticos, móveis e viaturas já existentes naquela unidade de ensino;
- b) disponibilização de recursos humanos para atuação nas coordenadorias pedagógica, administrativa e financeira. (RORAIMA, 2011, on-line).

Além das regulamentações vigentes para o seu funcionamento, o colégio também criou normas internas como regulamentos de uniformes, de promoções e condecorações de alunos, disciplinar e de regulamento de continência com objetivo de estabelecer as honrarias e os sinais em respeito aos princípios militares visando auxiliar na formação do aluno proporcionando assim uma ferramenta facilitadora de uma linguagem simples e objetiva para que todos conheçam seus direitos e deveres com foco numa melhor qualidade de ensino (CME-PMRR, s.d).

Nos anos de 2017 e 2019 de acordo com site do colégio Estadual Polícia Militar de Goiás (CEPMG), existe uma relação de 183 escolas militares entre as pertencentes as Forças Armadas e as Policias e Corpo de Bombeiro Militares Estaduais do Brasil, com a classificação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), para avaliação do ensino fundamental II ou seja, da 8ª e 9ª série, e o colégio Cel. Derly Vieira Borges ocupa a 3º melhor posição no rank de avaliação do país com média de 6,8 em 2017 e 7,6 em 2019, perdendo apenas para o Colégio Militar de Salvado e para o Colégio Militar de Tiradentes em Alagoas (CEPMG, s.d).

#### 2.3 COLÉGIOS CÍVICOS- MILITARES

A população civil tem conhecido o modelo de colégios Cívico-Militares nos últimos dois anos, porém, antes disto, o modelo de gestão militar nas escolas se antecede a isto (ALVES; TOSCHI, 2020).

Em seguida, no ano de 1998 através da gestão do governador do Estado de Goiás, Marconi Perillo, que criou e instalou um colégio militar naquele estado. A Polícia Militar ciente da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, que previa a criação de uma Diretoria de Ensino, buscou afundo. No Art. 23 da presente lei, aplica o "Colégio da Polícia Militar (CPM)", portanto, trata-se da formação dos quadros da PM como órgão de apoio para atender além do público da PM (ALVES; TOSCHI; FERREIRA, 2018).

Ainda a Polícia Militar de Goiás fez um solicito ao Conselho Estadual de Educação para autorizar a oferta do ensino fundamental e médio na Academia de Polícia Militar. E assim, efetivaram a Direção de Ensino, Instrução e Pesquisa.

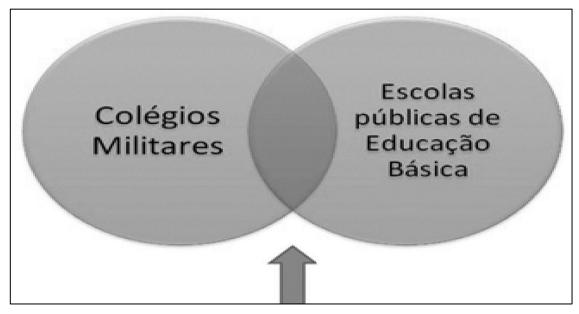
Contudo, a Lei nº 8.125, têm como público-alvo apenas os dependentes dos Policiais Militares. O CPMG é o Colégio Militar Coronel Cícero Bueno Brandão, que ainda assim ainda que a lei não permitia o atendimento à comunidade civis, ele já atendia à população (ALVES; TOSCHI; FERREIRA, 2018).

Por outro lado, o colégio foi criado através da Portaria da Polícia Militar nº 604/199, que tinha por objetivo, lançar em 2019 a abertura de matrícula para o ensino fundamental (5º a 8º séries) e médio prioritariamente para os dependentes dos Policiais Militares e aos dependentes e servidores públicos da unidade (ALVES; TOSCHI; FERREIRA, 2018; GOIÁS, 1998).

A proposta do colégio iniciou-se em atender os dependentes dos militares da Polícia Militar daquele estado, e com funcionamento nas dependências da Academia de polícia, o que foge da ideia de gestão mista, não se tinha a posse de uma escola estadual, ainda que houvesse cessão de docentes da secretaria de educação da rede estadual, era um modelo diferente, mas que foi mudado conforme o passar dos anos, com a proposta de cedência de uma escola estadual para a gestão da PM (ALVES; TOSCHI; FERREIRA, 2018; GOIÁS, 1998).

A militarização das escolas públicas de todo o Brasil, é a transferência da gestão das escolas regulares para a corporação da Polícia Militar (ALVES; TOSCHI, 2020). Em 1998 já existia, contudo se intensificou através da gestão do atual Presidente da República Jair Bolsonaro, que defenda a inclusão do modelo de ensino militar, as escolas cívico-militares, através das escolas já existentes (ALVES; TOSCHI, 2020) (Figura 7).

**Figura 7 -** Modelo das Escolas cívico-militares: Gestão educacional, padrões de ensino e modelos pedagógicos



Fonte: SECIM/SEB/MEC (2019).

Foi criado uma Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares no Ministério da Educação (MEC), por meio do Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019, que ficou representada como um modelo de escola em alto nível, que compete:

Propor e desenvolver um modelo de escola de alto nível, com base nos padrões de ensino e modelos pedagógicos empregados nos colégios militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, para os ensinos fundamental e médio. (BRASIL, 2019, p. 11).

O surgimento dos Colégios Cívico-Militares surge através de problemas públicos identificados pelo estado, através da Secretaria de Segurança Pública (SSP) e dados da Secretaria Estadual de Educação (SEED) dos estados do Brasil. Problemas como violência dentro das escolas e o baixo rendimento escolar dos alunos, são pontos que culminaram para discussões e elaboração que busquem sanar este problema, e foi aí que partiu a elaboração de políticas públicas que crie escolas cívico-militares (PEREIRA, 2021).

Desta feita, casos de violência (Figura 8) ocorrido dentro das escolas desde o surgimento das primeiras escolas Cívico-Militares, cujos casos surgiram constantemente nos noticiários em todo o país, como também indicadores com

baixos índices de rendimento escolar, problemas como baixo salário de profissionais que atuam na educação e precariedade dos espaços e instalações das escolas, e falta de material escolar dos alunos (INSFRAN *et al.*, 2020).

Especialista da Unicamp alerta que violência dentro das escolas é reflexo da sociedade

Em 2018, foram registradas 48 agressões por dia nas unidades de ensino do estado de São Paulo.

Por G1 Campinas e Região
19/02/2019 16h04 · Atualizado há 3 anos

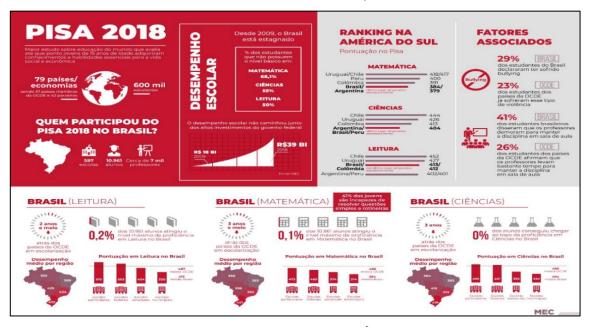
Figura 8 - Violência dentro das escolas em 2018.

Fonte: G1 (2019).

O Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa) é um programa que possui o maior estudo sobre educação em todo o mundo, e em 2018, divulgaram que o Brasil estagnou desde 2009, e apresentou baixa proficiência nas disciplinas de matemática, ciências e na leitura, quando comparado aos outros 78 países em todo o mundo (OLIVEIRA, 2019) (Figura 9).

Segundo o ex-presidente do INEP, Alexandre Lopes, em dezembro de 2019, com relação a estes dados do PISA: "O Brasil está andando de lado, não está evoluindo. É difícil piorar, pois já estamos no final da tabela" (OLIVEIRA, 2019, online).

**Figura 9 –** Baixo desempenho escolar: Infográfico preparado pela equipe do MEC com dados do Pisa e da pasta



Fonte: Portal Mec (2018)<sup>3</sup>.

Os fatores associados que levaram os baixos números, são as condições que se encontram os alunos, a qual foi destacada no relatório o risco social e cultural e o bullying são vistos como fatores que contribuem. Vale ressaltar, que as questões disciplinares em sala de aula, conforme relato dos próprios alunos (41%), disseram que os professores não conseguem manter ordem em sala de aula, além de grande quantidade de faltas dos alunos (OLIVEIRA, 2019).

A partir daí, o Ministério da Educação e Cultura (MEC), buscou ações para mudar esses problemas da educação brasileira, e que mostraram bons resultados ao longo dos anos, sendo: a implementação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (SDVP); Ensino Médio em Tempo Integral; Ensino Fundamental em Tempo Integral; Novo Ensino Médio; Educação em Prática; Educação Conectada (OLIVEIRA, 2019).

O destaque para este capítulo é o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares, onde a partir do ano de 2020, as escolas municipais e estaduais passarão a ter um novo tipo de gestão compartilhada, através de professores e militares

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Ministério da Educação. Pisa 2018 revela baixo desempenho escolar em Leitura, Matemática e Ciências no Brasil. Disponível em: < <u>Pisa 2018 revela baixo desempenho escolar em Leitura, Matemática e Ciências no Brasil - MEC</u> >. Acesso em 25 de maio de 2022.

aposentados. A ideia é solucionar os problemas citados anteriormente, combatendo a violência em sala de aula, reduzir a evasão escolar, enfrentar problemas de bullying e aumentar os Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). A proposta é contemplar mais 216 escolas até o ano de 2023 (OLIVEIRA, 2019).

O cenário de vulnerabilidade social também é visto em Brasília, onde tiveram que adotar uma política de gestão compartilhada nas escolas públicas do estado. Sendo assim, o projeto em 2018, estava voltado à alunos entre 6º ao 9º ano do ensino fundamental e aos alunos ensino médio, sendo que a parceria ocorreu entre o governo do Distrito Federal (GDF), pela Secretaria de Segurança Pública (SSP) e Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF), tendo como bases de apoio o Ministério da Educação (MEC) (PEREIRA, 2021).

A escolha das escolas se deu pelo "Indicador de Vulnerabilidade Escolar" (IVE), criado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), que significa: "Índice abandono escolar, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), "Índice" de reprovação e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) validado anualmente com base em indicadores de saúde, educação e renda" (PEREIRA, 2021, p. 11-12).

Faz saber que antes da criação foi realizado um levantamento dos resultados da implementação do ensino militar em outras escolas, o que foi observado bons resultados no desempenho escolar dos alunos, com boas médias no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) (PEREIRA, 2021).

O interesse era grande para prover uma educação pautada no respeito à hierarquia, questões éticas e morais, combate à violência e drogas. Portanto, a justificativa da criação das quatro escolas, que tinham como apoio e parceria a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e a parte pedagógica da SEEDF, tinha como o objetivo de militarizar para garantir uma boa educação aos alunos, e uma alternativa para enfrentar a violência dentro do ambiente escolar, garantindo paz ao cidadão, englobando toda a comunidade escolar (PEREIRA, 2021).

As escolas militarizadas têm como objetivo formar cidadãos disciplinados, portanto, a sua filosofia de ensino tem o foco nas questões disciplinares, no respeito mútuo, na busca pelo sucesso profissional e pessoal, além da responsabilidade de pontualidade, onde a disciplina está pautada (LIMA, 2015).

Este novo modelo militarizado na Gestão Escolar, é visto como uma solução

para os problemas de violência nos espaços escolares, e isto é o que tem atraído os pais dos alunos a aceitarem essa nova alternativa. A proposta é uma melhoria do rendimento dos alunos, garantindo um menor número de aprovações à luz da disciplina militar, onde eles serão conduzidos por meio de disciplina e hierarquia, o que reflete certa segurança aos seus filhos (GUIMARÃES, 2019).

E hoje se há uma proporção de mais de 100 escolas militarizadas 4, totalizando 203 (duzentas e três) distribuídas em todo o Brasil, desde o ano de 1998 até 2019, e este número deve ter aumento mediante a expansão das escolas na gestão de Bolsonaro (BRASIL, 2019; XIMESES; STUCHI; MOREIRA, 2020).

Contudo, o surgimento das escolas Cívico-Militares, também sofrem resistências, pois do ponto de vista socioeconômico, nem todas as famílias possuem uma boa estrutura financeira para custear com o fardamento militar. Pois faz parte do ensino militarizado as "taxas simbólicas", o que impossibilita que as famílias com vulnerabilidade social consigam manter seus filhos nas escolas. Portanto, a militarização das escolas pode desencadear um avanço ou retrocesso? Para isto, é necessários maiores estudos para um avanço nas políticas públicas para o alcance de famílias com vulnerabilidade social, para a inclusão de todo o alunado (SILVA, 2016).

Em um colégio militarizado de Goiás Waldemar Mundin, existem taxas de cobrança de mensalidades em 46 escolas, onde os pais de 1.700 alunos que possuem vulnerabilidade social desembolsam R\$ 50,00 por mês para mantê-los nas escolas, assim como a compra do uniforme que varia entre R\$ 250,00 a R\$ 350,00 (CAMPOREZ, 2018).

## 2.4 LEGISLAÇÃO DO COLÉGIO CÍVICO- MILITAR

O ensino militar estadual possui ligações com a legislação das Forças Armadas, e nele encontra-se regulamentado. O ensino das Polícias Militares e do Corpos de Bombeiros Militares, será pautado no Decreto nº 88.777/1983 (R-200),

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Conforme dados da revista Época, em 2013 o Brasil contava um total de 39 escolas militarizadas, geridas pela PM em todo o território brasileiro. Já em 2018 esse número subiu para 122 escolas, em 17 estados do Brasil. Uma proporção disto, é que o aumentou se deu 212% a mais em apenas cinco anos. Disponível em: < https://epoca.globo.com/numero-de-escolas-publicas-militarizadas-no-pais-cresce-sobpretexto-de-enquadraros-alunos-22904768>. Acesso em: 15 de julho de 2022.

Capítulo VI que trata do Ensino, Instrução e Material, no Art. 26, onde o ensino orientar-se-á no "[...] sentido da destinação funcional de seus integrantes, por meio da formação, especialização e aperfeiçoamento técnico-profissional, com vistas, prioritariamente, à Segurança Pública" (BRASIL, 1983, p.10).

Ainda existe um projeto de Lei N.º 4.938, DE 2019, de autoria de Mário Heringer, para acrescentar à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Art. 24, cujo objetivo é disciplinar a gestão cívico-militar das escolas públicas de educação básica (BRASIL, 2019).

Logo a redação e proposta para a LDBN, acrescido o Art.24 – A, é de que "as escolas públicas de ensino fundamental e médio terão gestão exclusivamente civil, podendo assumir gestão cívico-militar em caráter excepcional, motivado e temporário, além daquelas de gestão exclusivamente militar" (BRASIL, 2019, p.2).

Segundo o projeto, o autor justifica as questões de disciplina e no combate à violência e evasão escolar. Além de mostrar

§1º A adoção temporária de gestão cívico-militar tem por finalidade o controle de situação extrema de evasão e violência intra e extraescolar, submetendo-se a plano de trabalho e cronograma a ser aprovado conforme as disposições do §4º.

§2º A participação de militares nas escolas de gestão cívico-militar limita-se à segurança intra e extraescolar e à disciplina discente, estendendo-se a outras áreas apenas em caráter excepcional e deliberado na forma do §4º (BRASIL, 2019, p.2).

No ano de 2020, foram destinados através do Ministério da Educação (MEC), um total de R\$ 54 milhões de reais para as escolas atendidas pelo Programa Nacional de Escolas Cívico-Militares, cujo plano foi de militarizar as unidades básicas de ensino no total de 19 escolas da região Norte, 12 da região Sul, 10 da região Centro-Oeste, 5 da região Sudeste e 8 do Nordeste, durante o governo do atual presidente Jair Bolsonaro (SAMPAIO, 2019).

Do total de R\$ 54 milhões investidos na iniciativa, R\$ 28 milhões serão para o Ministério da Defesa para remunerar os militares que integram à reserva, que pertenceram às equipes. Vale ressaltar que cada projeto terá um ganho de R\$ 1 milhão (CHAGAS, 2019).

Toda transferência deve ser deliberada pelo Conselho de Ensino Disciplinar da escola (2020). "§3º As decisões disciplinares nas escolas de gestão cívico-militares devem ser tomadas conjuntamente entre os militares e as equipes

pedagógicas, respeitado o projeto político pedagógico da escola" (BRASIL, 2019, p.2). A escola tem o papel de cumprir o Princípio da Gestão Democrática, para que seja bem aplicado e executado o Projeto Pedagógico (PP), aos gestores, estudantes e comunidade escolar (XIMENES; STUCHI; MOREIRA, 2020).

Outrossim, a gestão é voltada aos profissionais da educação, onde, "a gestão das escolas cívico-militares é restrita aos profissionais da educação, nos termos do art. 61, sejam eles civis ou militares", em parceria com a secretaria de educação (BRASIL, 2019, p.2).

A reorganização dessas escolas está pautada pelo Ministério da Educação (MEC), incorporada à Secretaria Estadual de Educação Básica, através do Decreto N.º 9.665/2019, no Art. 11:

promover, fomentar, acompanhar e avaliar, por meio de parcerias, a adoção por adesão do modelo de escolas cívico-militares nos sistemas de ensino municipais, estaduais e distrital tendo como base a gestão administrativa, educacional e didático-pedagógica adotada por colégios militares do Exército, Polícias e Bombeiros Militares (BRASIL, 2019, on-line).

Os diretores civis das escolas são afastados para dar lugar a um diretor militar, que pode ser ocupado por um oficial da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros, que fica na parte administrativa e disciplinar da escola (BRASIL, 2019). Existe também o gestor pedagógico, que ocupa o cargo um profissional cedido pela Secretaria de Educação, que atua como técnico-docente na gestão pedagógica da escola (BRASIL, 2019).

Fica criado o Organograma da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares, com os seus setores que vai desde os acordos entre os órgãos até a parte de apoio pedagógico. Hoje o aumento dessas escolas se deve a parcerias com recursos orçamentários do governo federal, através da União (XIMENES; STUCHI; MOREIRA, 2020).

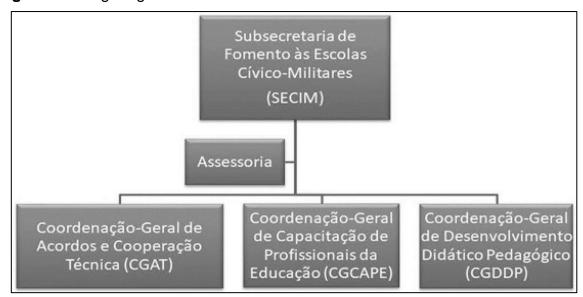


Figura 10 - Organograma da Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares

Fonte: Ministério da Educação (2019).

A Subsecretaria de Fomento às Escolas Cívico-Militares (SECIM), é responsável por desenvolver o Programa Nacional de Implantação das Escolas Cívico-Militares (PCIM), que tem por objetivo militarizar mais escolas em todo o Brasil e o Distrito Federal:

- I criar, gerenciar e coordenar programas nos campos didático pedagógicos e de gestão educacional que considerem valores cívicos, de cidadania e capacitação profissional necessários aos jovens;
- II- propor e desenvolver um modelo de escola de alto nível, com base nos padrões de ensino e modelos pedagógicos empregados nos colégios militares do Exército, das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, para os ensinos fundamental e médio;
- III promover, progressivamente, a adesão ao modelo de escola de alto nível às escolas estaduais e municipais, mediante adesão voluntária dos entes federados, atendendo, preferencialmente, escolas em situação de vulnerabilidade social;
- IV fomentar junto às redes de ensino e instituições formadoras novos modelos de gestão, visando a alcançar os objetivos e metas do Plano Nacional de Educação;
- V implementar um projeto nacional a partir da integração e parceria com entidades civis e órgãos governamentais em todos os níveis; VI ¬ promover a concepção de escolas cívico-militares, com base em requisitos técnicos e pedagógicos;
- VII realizar, em parceria com as redes de ensino, a avaliação das demandas dos pedidos de manutenção, conservação e reformas das futuras instalações das escolas cívico- militares;
- VIII fomentar e incentivar a participação social na melhoria da infraestrutura das escolas cívico-militares;
- IX propor, desenvolver e acompanhar o sistema de cadastramento, avaliação e acompanhamento das atividades das escolas cívico- militares;
- X propor, desenvolver e acompanhar estudos para aprimoramento da organização técnico-pedagógica do ensino das escolas cívico- militares;

XI - desenvolver e avaliar tecnologias voltadas ao planejamento e às boas práticas gerenciais das escolas cívico- militares; XII - propor, desenvolver e articular a autoria e o desenho instrucional de cursos de capacitação, em colaboração com as diretorias da Secretaria; e XIII - propor e acompanhar o desenvolvimento de sistemas de controle dos projetos de cursos, gestão e formação continuada de gestores, técnicos, docentes, monitores, parceiros estratégicos e demais profissionais

envolvidos nos diferentes processos em colaboração com as diretorias da

Secretaria (BRASIL, 2019, p. 11).

Transformar as escolas civis em escolas cívico-militares ainda não possui alteração na Constituição Federal, pois fere a legalidade do Art. 37. e da finalidade pública (art. 2º da Lei 9.784/1999) (XIMENES; STUCHI; MOREIRA, 2020).

A transformação se justifica por baixar os altos índices de violência em áreas de periferia e melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) das escolas públicas. Nos aspectos legais, a primeira justificativa de violência, difere da legislação educacional, e a segunda está dentro do princípio de eficiência da administração pública (XIMENES; STUCHI; MOREIRA, 2020).

### 2.5 EDUCAÇÃO MILITARIZADA DO ESTADO DE RORAIMA

O histórico do processo da educação da rede de ensino no estado de Roraima data de longas origens. Segundo artigo produzido pela Dra. Maria Edith publicado na Revista História e Historiografia da Educação, o processo teve seus inícios formais a partir de 1943, com a instalação do antigo Território Federal do Rio Branco até a sua transformação em estado da federação (2001), sendo consolidada a implementação das escolas Diomedes e Lobo D'Almada instituídas em 1945, por meio do primeiro decreto governamental (MARCONDES, 2017).

A Dra. Marina ainda relata que após esse período, de 1945 a 1949 foram consolidas várias escolas, tendo o período de 1950 a 1970 sido criadas apenas 03 escolas em áreas indígenas e, a partir de 1970 foi efetivada uma marca no desenvolvimento da educação com a criação de mais 11 escolas. Na década 80 até 2000 já haviam sido criadas mais 44 escolas na rede estadual de ensino (MARCONDES, 2017).

Conforme o INEP – Censo da Educação Básica 2020, no ano de 2020, a educação do município de Boa Vista conta com o total de 370 escolas na rede estadual de ensino, sendo 82 em área urbana e 288 em área rural (INEP, 2020). O

ensino da educação infantil é de responsabilidade do município ficando o estado de Roraima incumbido do ensino médio e fundamental. Nesse sentido, a rede estadual atende cerca de 78.057 alunos, sendo 54.917 da área urbana e 23.140 da área rural, com 2.009 professores da área urbana e 2.161 da área rural (IBGE, 2020).

Em seguida, no ano de 2016 sob o Governo da Suely Campo deu início a uma nova política de governo para a educação pública do estado de Roraima, ela começou a transformar escolas regulares em pleno funcionamento em colégios militarizados, e por meio do Decreto nº 20.907-P-E publicado no diário de 5 de março de 2018, inicialmente 18 escolas, distribuídas no interior e na capital (RORAIMA, 2018). Na capital, foram militarizadas duas escolas da rede pública sendo a Escola Estadual Prof. Elza Breves e a Escola Estadual Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena, destaca-se que ambas as escolas se encontravam em áreas mais periféricas da cidade (SANTOS, 2020).

Conforme se se verifica no decreto, a proposta visava criar um ambiente de ensino favorável às condições de desempenho as atividades escolares, considerando também a necessidade de proporcionar maior segurança no âmbito aos docentes e discentes, e o excelente desempenho dos colégios militares das diversas unidades da federação onde são valorizados os princípios da hierarquia e da disciplina (BRASIL, 2018). As estruturas organizacionais dos colégios Estaduais Militarizados, serão constituídos através de servidores civis e militares (RORAIMA, 2018).

Além disso, o decreto também trouxe consigo as características próprias legais na implementação dos colégios Rittler e Elza Breves, ao atribuir a gestão administrativa das escolas a Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros Militar (CBM) do estado de Roraima, aplicando de forma subsidiária as normas peculiares do Colégio Militar Estadual Derly Vieira Borges. Não obstante, que as duas escolas também adotassem o regime disciplinar baseada nos princípios da hierarquia e da disciplina, culto e as tradições nacionais de respeito aos direitos humanos, determinando a elaboração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, Administrativa, Financeira, pedagógica e orçamentária entre as instituições da PM, CBM e SEED (RORAIMA, 2016).

Após dois anos desse feito, durante a formatura de aniversário da Polícia Militar de Roraima (PMRR), a governadora anunciou que seriam iniciadas a

instalação de novas escolas militarizadas incluindo também o interior do estado sob a justificativa de que o estado vivia um cenário gravíssimo nas escolas, onde as crianças conviviam com a violência, tráfico de drogas e até mesmo armas de fogo nos pátios dos colégios, e a militarização das escolas estava mudando esse cenário, destacando os índices do IDEB já alcançados pelos colégios militarizados (FOLHA DE BOA VISTA, 2019).

Após esse processo de implantação, em janeiro de 2018, sob uma proposta conturbada de reeleição, a então governadora Suely Campo foi publicado a Lei nº 1.225/2018, dispondo sobre a criação de Corpo Especial de Militares Estaduais, Ativos e Inativos, para atuar em situações especiais instituindo os incentivos de gratificação financeira aos profissionais que fossem designados para atuar no âmbito das escolas da Rede Estadual de Educação que adotassem a doutrina militar (BRASIL, 2018).

Assim, conforme o Art. 1, § 6 da lei nº 1.225/2018, os valores das funções gratificadas prevista na lei poderiam incidir sobre até 21 % subsídio de coronel de acordo com o previsto na lei 224 de 28 e janeiro de 2014, que "Dispõe sobre Sistema Remuneratório dos Militares do Estado de Roraima" (BRASIL, 2014).

Dois meses depois, em março de 2018, veio a publicação do Decreto 24.851-E, onde a governadora considerando o uso de suas atribuições com fulcro Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, citou alguns fatores justificativos dessas políticas de militarizações, tais como:

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Estadual em criar um ambiente de ensino favorável e com condições de desenvolvimento pleno das atividades escolares no âmbito de escolas estaduais.

CONSIDERANDO os índices de violência registrados em algumas escolas estaduais e em seu entorno, e a necessidade de proporcionar maior segurança aos docentes e discentes, bem como a toda comunidade escolar.

CONSIDERANDO a política de militarização das escolas estaduais implantada pelo Governo do Estado, nos últimos dois anos, e o desempenho dos três colégios estaduais militarizados, onde são valorizados os princípios da hierarquia, da disciplina, o civismo e a cidadania, como forma de integração social.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.225, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a criação do Corpo Especial de Militares Estaduais, Ativos e Inativos, para atuar em Situações Especiais.

CONSIDERANDO que rede são estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, com a integração entre parceiros agindo com o mesmo objetivo, criando condições propícias para fluxos eficazes de informações, tendo como mantenedora a Secretaria de Estado da Educação e

Foi em 2016, que o governo do Estado de Roraima, através da gestão de Suely Campos, que foi iniciou-se a transferências das escolas públicas regulares, para um ensino com militares (Bombeiros e Policiais Militares) (SANTOS, 2020).

O governo roraimense começou a instituir outra política para a educação pública do Estado, transformado duas escolas públicas estaduais em pleno funcionamento para um modelo de gestão mista compartilhada entre a Secretaria Estadual de Educação e Desporto (SEED) e a Polícia Militar de Roraima (PM-RR) transferindo a gestão de escolas para um corpo de militares constituído de Bombeiros e Policiais Militares, surgindo assim os Colégio Militarizados (CCM) (SANTOS, 2020).

Assim a Escola Militar e Militarizada se antagoniza, pois no Decreto de 2016, da Escola Militar Cel. PM Derly Luiz Vieira Borges, está voltado a uma doutrina militar, que já estava em funcionamento antes das militarizadas. O modelo das escolas Militarizadas a serem seguidas, conforme o ato legal que a institui, recomenda que o seu funcionamento, devem passar pelas normas do Colégio Militar Cel. PM Derly Luiz Vieira Borges (SANTOS, 2020).

A Ex-governadora do Estado de Roraima, Suely Campos, no Art. 1º do Decreto nº 20.907-P-E em 18 de maio de 2016, resolve atribuir a gestão administrativa das Escolas Estaduais Profa. Elza Breves de Carvalho e Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena à Polícia Militar do estado de Roraima e ao Corpo de Bombeiros Militar do estado de Roraima (RORAIMA, 2016).

De acordo com a legislação de ensino vigente, aplicando, subsidiariamente, as normas peculiares do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cel. PM Derly Luiz Vieira Borges, e o Decreto de 2016 objetiva uma implantação de doutrina militar (SANTOS, 2020).

<sup>§1</sup>º As escolas estaduais referenciadas no caput deste artigo, terão suas estruturas organizacionais constituída de servidores civis e militares:

I - Colégio Militar Estadual — Profa. Elza Breves de Carvalho;

II - Colégio Militar Estadual — Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena.

<sup>§2</sup>º A gestão e organização didática, pedagógica estão subordinadas à Secretaria de Estado de Educação e Desporto e respectivo sistema civil. §3º Cabe aos Comandantes Gerais da Polícia Militar do estado de Roraima e Corpo de Bombeiros Militar de Roraima a indicação dos diretores dos colégios militares estaduais dentre os oficiais superiores da ativa ou convocados da reserva remunerada.

§4º O quadro de pessoal militar dos colégios, objeto deste Decreto, poderá ser preenchido por policiais e bombeiros militares da ativa ou da reserva remunerada.

Art. 2º Adotar nas Escolas Estaduais Profa Elza Breves de Carvalho e Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena, regime disciplinar do Colégio Militar Estadual baseado nos princípios da hierarquia e disciplina, visando o desenvolvimento do sentimento de amor a [sic] pátria, disciplina consciente, culto as [sic] tradições nacionais e respeito aos direitos humanos.

Art. 3º Determinar a criação de comissão conjunta entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto, Polícia Militar de Roraima e Corpo de Bombeiros Militar, com o objetivo de elaboração do Termo de Acordo de Cooperação Técnica, Administrativa, Financeira e Pedagógica, estabelecendo as obrigações das partes, visando à implantação da doutrina militar nas escolas, objeto deste Decreto (RORAIMA, 2016, on-line).

Logo, denota-se as primeiras estruturas e surgimento do modelo de gestão mista compartilhada, que não era obrigatoriamente constituída apenas por Policiais Militares ou Bombeiros Militares, podendo pertencer ao corpo gestor, profissionais cedidos da Secretaria Estadual de Educação - SEED/RR (SANTOS, 2020).

A transformação ocorreu unicamente de uma ação imposta através de uma política de governo sem apresentar, contudo, dados fundamentados que justifiquem casos como índice de violência a comunidade escolar aos gestores, comunidade escolar ou mesmo verificando se a instituições incumbidas das novas missões teriam condições de atender a demanda. Assim, na época do processo de militarização, a Polícia Militar de Roraima, juntamente com o Bombeiros, que possuem um dos menores efetivos do país (SANTOS, 2020).

Após o Regimento Geral da Rede de Colégios Estaduais Militarizados do Estado de Roraima, se deu pelo Decreto Nº 25.974-E de 24. de setembro de 2018, no governo da ex-governadora Suely Campos, entrando em vigor a partir da data de aprovação (RORAIMA, 2018).

Assim sendo, esse modelo de gestão escolar militarizada no estado de Roraima, chegou como uma proposta para redução e resolução dos problemas de violência doméstica, que estavam acentuados nos últimos anos (BARROZO; DIAS, 2019).

Segundo a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), dados estatísticos do setor, apontaram que no 1° semestre de 2018 das 355 Medidas Protetivas analisadas, entre elas, 181 eram casos de violência doméstica, onde o casal tinha filhos. Além disto, 40% das violências aconteciam dentro de casa, provenientes geralmente do marido ou ex-

marido. Ainda segundo a Coordenadoria, essas violências também refletem nos filhos, não apenas à mulher, mas também aos filhos e aos demais membros da família (TJRR, 2018).

A militarização das escolas é uma resposta ao crescimento das violências. Contudo, se há um olhar crítico para isto, já que a Escola Militarizada é de responsabilidade da Polícia Militar o controle de violência a partir deles, ocorre através de repressão, de condições estruturais e de pessoas economicamente privilegiadas, que não abordam as realidades das situações (MELO, 2015).

Depois o avanço das mudanças de escolas regulares para escolas com o ensino militar, que entrega a gestão das escolas para a Polícia Militar, têm ganhado forças, como ideais para a diminuição das violências. Em suma, as famílias veem seus filhos ainda mais seguros e livres da marginalização e das drogas, através no que se acredita da disciplina, hierarquia e valores militares a qual serão competências do ensino militar (MELO, 2015).

A escolha das escolas públicas do Estado de Roraima para militarização, é que conforme a Secretaria de Educação de Roraima (SEED/RR), a escolha das escolas se justificou pela vulnerabilidade social das escolas, nos fatores de indisciplinas e violência dentro das escolas e o baixo índice de desenvolvimento da educação básica (SILVA *et al.*, 2019).

Para explicar, uma das escolas contempladas, Escola Professor Jaceguai Reis Cunha, que enfrentava problemas com a criminalidade e violência, teve a sua realidade mudada após a militarização. Segundo relatos da gestão da escola, antes da militarização, eles sofriam ameaças, quando tentavam impedir o uso e venda de drogas nas adjacências da escola, onde os funcionários também tinham medo dos riscos de violência. Como ocorreu em um determinado momento, um incêndio em uma sala, resultado de um ato criminoso, em resposta a esses impedimentos do uso de drogas (SILVA *et al.*, 2019).

O resultado da militarização, contemplou uma rotina pedagógica aos alunos, com maior permanência dos alunos e consequentemente um ensino com qualidade e efetivo. Já não se vê atos criminosos no entorno ou nas dependências da escola. A segurança e o respeito prevaleceram no ambiente escolar, entre os professores, discentes e corpo gestor (SILVA *et al.*, 2019).

O autor do projeto deputado estadual Coronel Chagas (PRTB), relatou em uma entrevista do ato de solenidade em 09 de junho de 2022, com o aumento da quantidade de escolas militarizadas do Estado de Roraima, que está feliz e emocionado, pois já esperava há 15 anos a efetividade desse projeto, destaca: "[...] É um projeto que comprova a redução da evasão escolar, redução da violência no ambiente escolar, notas aumentadas consideravelmente, aumento do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), entre outras situações" (FOLHA DE BOAVISTA, 2022, on-line).

Os Colégios Militarizados do Estado de Roraima, portanto, foram criados com a ideia e justificativa de conter as violências que vinham ocorrendo nas escolas, e até hoje isto é discutido, se realmente é uma melhor alternativa para conter estes problemas (GONÇALVES; CARDOZO, 2020).

Do ponto de vista de Melo (2015), a escola é um ambiente de aprendizagem, da formação do cidadão, de construção de atitudes e valores individuais e coletivos, e para que isto se torne efetivo, não é necessário que seja militarizada, sugerindo que os recursos que são destinadas às escolas militares, sejam os mesmos recursos às escolas regulares.

Em uma pesquisa realizada por Gonçalves e Cardozo (2020), com professores de algumas Escolas Militarizadas da capital e interior de Boa Vista-RR e Rorainópolis - RR, o posicionamento dos docentes sobre a militarização na escola e suas contribuições, resultou em disciplina, respeito à hierarquia e a segurança contra a violência.

Dos resultados de uma entrevista, quando o professor foi argumentado sobre a militarização, ele responde "[...] quem critica é porque não conhece [...] este modelo de escola contribui para a qualidade de ensino porque requer uma maior disciplina" (GONÇALVES; CARDOZO, 2020, p. 4).

Em um outro momento, um professor relata que a militarização da escola é "um suporte para a educação, pois permite segurança e valorização do professor." [...] A militarização contribui para o ensino e para o papel do educador, que é o de formar cidadãos críticos para competirem no mercado de trabalho" (GONÇALVES; CARDOZO, 2020, p. 4).

Um dos principais argumentos utilizados positivamente na defesa das escolas militarizadas são os resultados dos alunos, o melhoramento das notas e

avaliações nacionais, nos índices de aprovação ao vestibular, além das características de formação individual no que remete à ordem e disciplina dos alunos, assim culmina o ensino militar (BARROZO; DIAS, 2019).

#### 2.3.1 Colégios Militarizados de Roraima

Como se observa, a militarização dessas unidades não as vincula especificamente à PMRR ou ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima- CBM/RR, mas sim a uma ordem militarizada que deverá ser conduzida de forma indistinta por membros das duas corporações militares estaduais. (SANTOS, 2020).

No decreto de 2018, as Escolas Militarizadas, ficam autorizadas a funcionar nas modalidades do ensino fundamental (6º o 9º ano) e no médio (1º ao 3º ano), o que quando se tinham 18 Escolas Estaduais Militarizadas com 15.830 (RORAIMA, 2018; FOLHA DE BOA VISTA, 2022).

O objetivo do Decreto nº 24851/2018, publicado em 05 de março de 2018, era criar um ambiente de ensino favorável e com condições de pleno desenvolvimento das atividades escolares, com valorização dos princípios da hierarquia, da disciplina, o civismo e a cidadania, como forma de integração social tendo em vista os índices de violência dentro e fora do âmbito escolar que expunha a riscos, tanto os docentes quanto os discentes (RORAIMA, 2018).

Dessa maneira, percebe-se que a finalidade da criação dos Colégios Militarizados ao que se demonstra não é a formação de alunos para carreiras militares ou para serem policiais militares, mas especialmente, para atender a necessidade da sociedade para a solução dos problemas de violência e melhoria da qualidade de ensino, sendo a escola um importante instrumento de cidadania (RORAIMA, 2018).

No decreto de 2018 foi militarizado um total de 18 colégios. Nos dias atuais, a rede do CCM e do CME o que antes atendiam cerca de 15.830 alunos evolvendo aproximadamente 171 militares que exercem atividades de Direção, de Comando e Subcomando de Corpo de Aluno, de Apoio Administrativo e de Monitoria de alunos divididos entre ativos e inativos na capital e no interior (Quadro 3) (RORAIMA, 2018).

O artigo 2º do referido Decreto 24.851-E de março de 2018, instituiu 18 colégios militarizados de uma única vez (Quadro 3):

Quadro 3 - Escolas Estaduais Militarizadas em 2018 de Roraima

	Sigla	Nome da instituição	Militarizada em	Regulamentada no governo de
I.	CEM I	Colégio Estadual Militarizado Profa.	2018	Maria Suely Silva
		Elza Breves de Carvalho		Campos (PP)
II.	CEM II	Colégio Estadual Militarizado Dr. Luiz	2018	Maria Suely Silva
		Rittler Brito de Lucena		Campos (PP)
III.	CEM III		2018	Maria Suely Silva
				Campos (PP)
IV.	CEM IV	Colégio Estadual Militarizado Profº.	2018	Maria Suely Silva
		Jaceguai Reis Cunha		Campos (PP)
V.	CEM V		2018	
		Colégio Estadual Militarizado Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena Colégio Estadual Militarizado Irmã Maria Teresa Parodi Colégio Estadual Militarizado Profº. Colégio Estadual Militarizado Profº. Diégio Estadual Militarizado Luiz Ribeiro de Lima Colégio Estadual Militarizado Profª. Colégio Estadual Militarizado Pedro Colégio Estadual Militarizado Pedro Colégio Estadual Militarizado Profª.		
VI.	CEM VI		2018	
VII.	CEM VII		2018	
VIII.	CEM CIII		2018	1
IX.	CEM IX		2018	
X.	CEM X		2018	,
XI.	CEM XI		2018	
XII.	CEM XII		2018	
2/111	05111411		2212	
XIII.	CEM XIII		2018	
V/D /	OEM VIV		0040	
XIV.	CEM XIV		2018	
\(\lambda\) (	OEM VV		0040	
XV.	CEM XV		2018	
V///I	OEM XXV	João de Azevedo Cruz	0040	Campos (PP)
XVI.	CEM XVI	Colégio Estadual Militarizado Cícero Vieira Neto	2018	Maria Suely Silva
XVII.	CEM XVII		2018	Campos (PP)
AVII.	CEIVI XVII	Colégio Estadual Militarizado Aldebaro José Alcântara	2018	Maria Suely Silva
XVIII.	CEM	Colégio Estadual Militarizado Des.	2018	Campos (PP)
∧VIII.	XVIII	Colegio Estadual Militarizado Des.   Sadoc Pereira	2010	Maria Suely Silva
	_ ∧vIII	Sadoc Pereira		Campos (PP)

Fonte: Santos (2020); Roraima (2020).

Para o funcionamento dos Colégios Cívico-Militares do estado de Roraima, foi assinado um Termo de Cooperação Técnica entre a Polícia Militar de Roraima, o Corpo de Bombeiros Militar e a Secretaria Estadual de Educação (SEED), para garantir expandir o número de escolas que antes eram 18 escolas, para mais 15 escolas com gestão compartilhada (FOLHA DE BOA VISTA, 2022).

A Portaria Normativa Nº 7/SEED/GAB, de 08 de junho de 2022, que aprova o Regimento Geral para os Colégios Militarizados da Rede Pública do Estado de Roraima, que estão sob o Poder Público Estadual sob a administração da Secretaria

de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR, com uma gestão compartilhada com a Polícia Militar de Roraima - PM/RR e o Corpo de Bombeiro Militar de Roraima - CBM/RR, onde eles podem atuar nas escolas, portanto, essa portaria é a que norteia as atuações militares (RORAIMA, 2022).

Fica criada também a Secretaria Adjunta de Coordenação das Escolas Militarizadas Estaduais, criada pelo Decreto n 31.822-E de 31 de março de 2022, que buscou implementar novos ensinos militares distribuídos pela capital e interior do estado, em parceria com a Polícia Militar e o Corpo e Bombeiros (RORAIMA, 2022).

A rede de colégios militarizados a partir de maio de 2022, é constituída pelas seguintes unidades de ensino público estadual (Quadro 4):

Quadro 4 - Escolas Estaduais Militarizadas em 2022 de Roraima

	Sigla	Nome da instituição	Militarizada em	Regulamentada no governo de
XIX.	CEM XIX	Colégio Estadual Militarizado Dom Pedro II	2022	Antônio Denarium (PP)
XX.	CEM XX	Colégio Estadual Militarizado Camilo Dias	2022	Antônio Denarium (PP)
XXI.	CEM XXI	Colégio Estadual Militarizado Maria Sônia de Brito Oliva	2022	Antônio Denarium (PP)
XXII.	CEM XXII	Colégio Estadual Militarizado Presidente Tancredo Neves	2022	Antônio Denarium (PP)
XXIII.	CEM XXIII	Colégio Estadual Militarizado Senador Hélio Campos	2022	Antônio Denarium (PP)
KXIV.	CEM XXIV	Colégio Estadual Militarizado Nova Esperança	2022	Antônio Denarium (PP)
XXV.	CEM XXV	Colégio Estadual Militarizado Ovidio Dias de Souza	2022	Antônio Denarium (PP)
KXVI.	CEM XXVI	Colégio Estadual Militarizado Vitória Mota Cruz	2022	Antônio Denarium (PP)
XVII.	CEM XXVII	Colégio Estadual Militarizado José Aurelino da Costa	2022	Antônio Denarium (PP)
XVIII.	CEM XVIII	Colégio Estadual Militarizado Mariano Vieira	2022	Antônio Denarium (PP)
KXIX.	CEM XXIX	Colégio Estadual Militarizado Carlos Drumond de Andrade	2022	Antônio Denarium (PP)
XXX.	CEM XXX	Colégio Estadual Militarizado Prof. Carlo Casadio	2022	Antônio Denarium (PP)
KXXI.	CEM XXXI	Colégio Estadual Militarizado Prof. Severino Gonçalo Gomes Cavalcante	2022	Antônio Denarium (PP)
XXII.	CEM XXXII	Colégio Estadual Militarizado Fernando Grangeiro de Menezes	2022	Antônio Denarium (PP)

Fonte: RORAIMA (2022).

A educação ofertada pela Rede de Colégios Militarizados, baseia-se nos

princípios de liberdade e ideais de solidariedade humana, destacando-se os princípios do ensino militar, que são de hierarquia e disciplina militar, com o envolvimento de toda a família do alunado e comunidade escolar, que seja gratuito e de qualidade (RORAIMA, 2022).

- I O desenvolvimento integral do educando, baseado nos princípios da hierarquia e disciplina militar;
- II- A formação básica para o trabalho e para a cidadania;
- III- O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética o desenvolvimento da autonomia intelectual, do pensamento reflexivo e crítico, e da criatividade;
- IV- O desenvolvimento do sentimento de amor à pátria, culto às tradições nacionais e respeito aos direitos humanos;
- V- Um ambiente visando a autoestima e valorização dos servidores, sensibilizando-os de suas responsabilidades, buscando a excelência do serviço educacional (RORAIMA, 2022, p. 5).

No decreto de 2022 os Colégios Militarizados da Rede atualmente contemplam 33 escolas distribuídas na capital e interior, somando um total de 27.885 alunos do ensino fundamental (6º o 9º ano) ao ensino médio, distribuídos entre os turnos matutino, vespertino e noturno e da Educação de Jovens e Adultos-EJA (FOLHA DE BOA VISTA, 2022; RORAIMA, 2022).

A Lei Complementar de N. 308 de 25 de janeiro de 2022, que altera e acrescentam dispositivos na Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012, do Estatuto dos Militares do Estado de Roraima, e na Lei nº 1.225, de 15 de janeiro de 2018, relata que os policiais militares ou bombeiros militares que atuarão nos colégios militarizados, serão apenas os inativos, os ativos só poderão exercer a função se forem indicados em situações especiais (RORAIMA, 2022).

A coordenadoria dos Colégios Militarizados do Estado de Roraima, que é composta por policiais e bombeiros militares, terá seu funcionamento dentro do prédio da Polícia Militar de Roraima, através do organograma da Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP-PMRR), atuando em parceria com a Secretaria de Educação do Estado (RORAIMA, 2022).

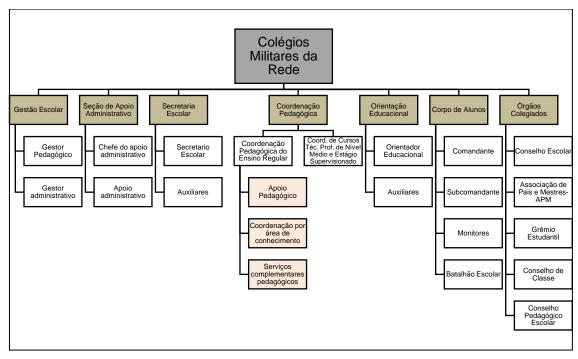


Figura 11 - Organograma dos Colégios Militarizados de Roraima

Fonte: Adaptado a partir de Roraima (2022).

A função gratificada dos PMs e Bombeiros Militares, a quantidade de funções nas escolas militarizadas do estado de Roraima, está pautada conforme a Lei de nº 1.225, de 15 de janeiro de 2018 (Tabela 1) (Quadro 5), aplicada na Lei nº 308 de 2022:

**Tabela 1 -** Função gratificada dos Policiais e Bombeiros Militares das Escolas Militarizadas.

FUNÇÕES	PRIVATIVO	VALOR PERCENTUAL  Que incide sobre o subsídio de Coronel, previsto na Lei Complementar nº 224/2014
Diretor	Oficial	21%
Comandante do Corpo de Alunos	Oficial	16%
Subcomandante de Corpo de Alunos	Oficial	14%
Apoio Administrativo	Oficial/ Praça	12%
Monitor de Alunos	Oficial/ Praça	12%

Fonte: Roraima (2022, p. 4).

**Quadro 5 -** Quantidade de funções por unidade escolar que adotem a doutrina militar

FUNÇÕES GRATIFICADAS	Escola de	Escola de médio	Escola de grande
	pequeno porte	porte	porte
	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
Diretor	01	01	01

Comandante do Corpo de	01	01	01
Alunos			
Subcomandante de Corpo de	01	01	01
Alunos			
Apoio Administrativo	ATÉ 01	ATÉ 02	ATÉ 05
Monitor de Alunos	ATÉ 07	ATÉ 10	ATÉ 15

Fonte: Roraima (2022, p. 4).

Antes disso, a quantidade de vagas e função gratificadas já existiam em leis anteriores de 2022, como por exemplo no Decreto 24.851-E de março de 2018, e que se mantém até os dias de hoje (RORAIMA, 2019). Permanecendo o mesmo percentual e números de vagas a serem preenchidas em cada escola, portando, não houve uma revisão disto.

Em 17 de janeiro de 2019, foi lançado o Decreto de Nº- 26.495-E, mediante as necessidades de um regimento interno que especifique o funcionamento dos Colégios Estaduais Militarizados de Roraima, propõe um Regimento Geral da Rede de Colégios Estaduais Militarizados de Roraima. Isto revoga o Decreto nº. 25.974-E de 24 de setembro de 2018, que aprovou o Regimento Geral da Rede de Colégios Estaduais Militarizados de Roraima (RORAIMA, 2019).

#### **CAPÍTULO III**

#### PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Liberdade! Liberdade! Abre as asas sobre nós! Das lutas na tempestade Dá que ouçamos tua voz!

Hino à Proclamação da República

O presente capítulo objetiva mostrar como se deu o processo metodológico da pesquisa, que permitiu percorrer e buscar as respostas para o problema desta dissertação. Para isto, será descrito cientificamente o tipo de estudo adotado, o caráter da pesquisa e a abordagem, além de descrever como se deu os procedimentos metodológicos na construção da proposta da minuta.

O capítulo fundamentou-se nos autores: Fonseca (2022); Gil (2002); Lakatos e Marconi (2010); Silva e Menezes (2000); Oliveira (2011); Triviños (1987) e Guerra

(2014). Após a definição deste caminho metodológico, foi elaborada a proposta final da dissertação.

#### 3.1 ESTUDO BIBLIOGRÁFICO

A presente pesquisa irá partir de um estudo bibliográfico, pois toda pesquisa ao ser iniciada é necessária que sejam utilizadas obras científicas já publicadas com relevância ao tema estudado, que permitirá e auxiliará na fundamentação, na escolha da problemática e metodologia adequada para a realização e o apoio do estudo. O uso deste estudo justifica-se na construção do arcabouço teórico dos capítulos, com abordes do processo histórico dos colégios militares e militarizados, bem como as leis e regulamentos que os reges.

Para Fonseca (2002, pg.32), a pesquisa bibliográfica é realizada:

[...] a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém, pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, pg. 32).

Faz saber que foi necessário a busca de materiais já publicados, dentre eles, teses, dissertações, artigos que abordam os temas de ensino militar, Colégios Militares, Colégio Cívico Militar, além de autores que sustentam essa temática.

Assim sendo, na concepção de Gil (2002, pg. 44), "a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos"; portanto, as informações contidas na fundamentação, serão embasadas cientificamente e estruturadas a fim de compreender o objeto de estudo em epígrafe.

#### 3.2 CARÁTER DESCRITIVO

A atual pesquisa tem caráter descritivo, pois assim descrito por Lakatos e Marconi (2010, pg.170), esse tipo de pesquisa "consiste em investigações de pesquisa empírica cuja principal finalidade é o delineamento ou análise das características de fatos ou fenômenos, a avaliação de programas ou o isolamento de varáveis principais ou chave".

Na sequencia, a abordagem descritiva de uma pesquisa, segundo Silva e Menezes (2000, p.21) é aquela que visa descrever as características de um fenômeno ou população. Utilizando a observação sistemática, ou questionários, assumindo o papel de levantamento na abordagem.

Conforme Lakatos e Marconi (2010, pg.170), esse tipo de pesquisa "consiste em investigações de pesquisa empírica cuja principal finalidade é o delineamento ou análise das características de fatos ou fenômenos, a avaliação de programas ou o isolamento de varáveis principais ou chave". Isto significa que com base nos dados secundários que a pesquisa irá utilizar, será realizado a descrição destas informações a fim de discutir os resultados, mostrando interpretação e avaliações dos fatores e índices apresentados.

O estudo descritivo tem a intenção de conhecer o objeto/fenômeno estudado buscando classificá-lo e interpretá-lo, entretanto sem manipulá-lo. Para Oliveira (2011), esse estudo significa a elaboração das abordagens da pesquisa, requer um profundo conhecimento do problema a ser estudado, de forma a descrever os fatos e fenômenos de uma determinada realidade.

#### 3.3 ABORDAGEM QUALITATIVA

O presente trabalho tratou-se de uma pesquisa descritiva e qualitativa. Pois com base na definição de Triviños (1987, p. 133) a pessoa quanto pesquisadora que utiliza a pesquisa qualitativa, terá liberdade teórico-metodológica no desenvolvimento das pesquisas, além da observação das informações e organizada entre si, onde "[...] os limites de sua iniciativa particular estarão exclusivamente fixados pelas condições da exigência de um trabalho científico [...]".

Logo, a pesquisa qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos profundos (MARCONI; LAKATOS, 2010). Na presente dissertação, essa abordagem

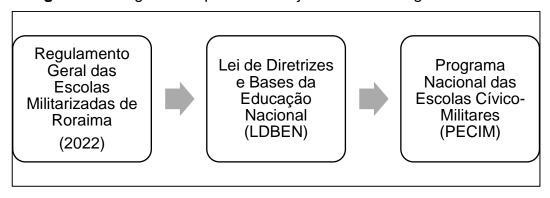
buscou afundo pesquisas inerentes ao tema, cuja importância culminou na importância do processo de militarização das escolas, através do ensino militar, que têm diminuído os casos de violência escolar e contribuído no melhoramento no comportamento e ensino-aprendizagem dos alunos.

O presente estudo não utilizou dados estatísticos, a qual esse tipo de pesquisa não utiliza, para Guerra (2014), ela é considerada subjetiva e não científica, que por sua vez não conta com dados matemáticos através de tratamentos estatísticos.

#### 3.4 QUANTO AOS PROCEDIMENTOS

Para a elaboração do produto da pesquisa, que foi elaborar uma proposta ao Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, com a ideia de aplicar melhorias institucionais, para a composição de normativas regulatórias dos Colégios Cívico-Militares de Roraima, que teve como base para a sua elaboração a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) no âmbito do ensino militar do estado de Roraima.

Figura 12 - Seguimento para elaboração de minuta regulamentadora



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

# **CAPÍTULO IV**

#### PRODUTO DA PESQUISA

Quanta alegria nos traz a volta À nossa Pátria do coração Dada por finda a nossa derrota Temos cumprido nossa missão

Canção Cisne Branco

Após aprofundar a reflexão sobre as normativas regulatórias das Instituições de ensino Militar e militarizadas em Roraima, e ampliar as discussões em torno do tema e conseguir detectar acertos e debilidades é de suma importância para que se conheça como se dá a organização dessas instituições e verificar se as normativas atuais são suficientes para dar base as atividades dessas instituições e se não, quais seriam as alternativas para solucionar as possíveis debilidades encontradas nas normativas regulatórias atuais.

4. 1 PROPOSTA DE MELHORIA ÀS NORMATIVAS REGULATÓRIAS DOS COLÉGIOS MILITARIZADOS DE RORAIMA

# TÍTULO I Disposições preliminares

### CAPÍTULO I Identificação, localização

# CAPÍTULO I Da Natureza, Personalidade Jurídica e Identificação

**Art. 2º** Os Colégios Cívico-Militares de Roraima, neste Regimento identificado como "CCM/RR", pautado sobre o Regimento Interno dos Colégios Militares do Brasil (RI/CM). Administrado pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto-SEED/RR com uma gestão compartilhada subordinado à Secretaria da Segurança Pública por meio da Polícia Militar do Estado de Roraima- PM/RR e o Corpo de Bombeiros Militar de Roraima- CMB/RR. Por meio do Termo de Cooperação Técnico pedagógico do Decreto de n. 2.4.85.1-E de 5 de março de 2018, em vigor.

**Art. 3º** Os CCM/RR são administrados pela Polícia Militar do Estado de Roraima (PM/RR) por meio da Secretaria Adjunta de Coordenação das Escolas Militarizadas Estaduais, criada pelo Decreto n 31.822-E de 31 de março de 2022, a partir de seus comandantes e diretores, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto- SEED/RR, por força do Termo de Cooperação Técnico Pedagógico sob a circunscrição das Secretaria Adjunta de Coordenação das Escolas Militarizadas Estaduais e doravante será regido por este Regimento Escolar.

**Art. 4º** Funcionará regularmente a 2ª fase do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), e o Ensino Médio (1ª a 3ª série), nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, e a

# CAPÍTULO II Dos Princípios, Fins e Objetivos da Educação

- **Art. 5º** Os Colégios Cívico-Militares, doravante ligados a Polícia Militar de Roraima-PM/RR e ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima- CMB/RR, ligados ao Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), funcionam pautando-se nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, camaradagem, englobados pelos valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.
- **Art. 6º** A instituição de ensino tem a finalidade de efetivar o processo de apropriação do conhecimento, respeitando os dispositivos constitucionais Federal e Estadual, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN n° 9.394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA, Lei n° 8.069/1990.
- **Art. 7º** A instituição de ensino deve efetivar e acompanhar o desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico PPP, elaborado coletivamente, em cumprimento aos princípios democráticos, apreciado e aprovado pelo Conselho Escolar, analisado pela SEED exclusivamente quanto aos aspectos legais e homologado pela mantenedora.
- **Art. 8º** A Escola Cívico-Militar e o Colégio Cívico-Militar, por meio do respectivo NRE, conta com o apoio técnico da SEED, para a implantação, acompanhamento, avaliação e certificação do modelo.
- **Art. 9º** Os fundamentos que compõem a sua proposta pedagógica são:
  - I Oferecer ao aluno condições de acesso ao conhecimento sistemático universal, considerando a realidade de sua vida, proporcionando uma formação integral para o seu desenvolvimento nas áreas cognitiva, afetiva e psicomotora;
  - II- Educar, tomando como base um ambiente identificado segundo os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro, com ênfase para a disciplina, a ética, a honestidade, o cumprimento do dever, a obediência às regras, o espírito de corpo e o respeito aos princípios da autoridade e da meritocracia;
  - III Desenvolver competências, habilidades, atitudes e valores por meio dos prérequisitos curriculares essenciais, com base no domínio da leitura, da escrita e das diversas linguagens utilizadas pelo homem, permitindo ao discente analisar, sintetizar e interpretar dados, fatos e cálculos, para resolver situações problemas simples ou complexas, valorizando o seu desenvolvimento pessoal e possibilitando o prosseguimento dos estudos;
  - IV Utilizar estratégias didático-metodológicas que conduzam o aluno a ocupar o centro do processo ensino-aprendizagem e a construir com a mediação do professor, o próprio conhecimento, fruto de abordagens seletivas, contextuais,

interdisciplinares, contínuas e progressivas;

- V Estimular no aluno o desenvolvimento de atitudes crítico-reflexivas, espírito de investigação, criatividade, iniciativa e respeito as diferenças individuais, conduzindo-os a aprender a aprender e aprender a pensar;
- VI Conduzir o aluno a compreender o significado das áreas de conhecimento e das disciplinas, enquanto participante do processo histórico da transformação da sociedade e da cultura, desenvolvendo a sua autonomia, valorizando o conhecimento prévio, suas experiências e as relações professor-aluno e aluno-aluno, conscientizando-os de que a aprendizagem adquirida é mais importante que a avaliação educacional de aferição escolar; e
- VII desenvolver no aluno atitudes, valores e hábitos saudáveis à vida em sociedade, num ambiente no qual todos possam:
  - a) compreender e respeitar os direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão patriota, da família, dos grupos sociais, do estado e da nação brasileira;
  - b) acessar e dominar recursos científicos relevantes que lhes permitam situar-se criticamente diante da realidade, assumindo responsabilidades sociais;
  - c) preparar-se para participar produtivamente da sociedade, no exercício responsável de sua futura atividade profissional; e
  - d) praticar a atividade física, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida, agindo com responsabilidade em relação à sua saúde e a saúde coletiva

# § 1º Terá como objetivo no Ensino Fundamental, a formação básica do cidadão, mediante:

- I O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio do raciocínio lógico (leitura, escrita e cálculo);
- II A compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores éticos e morais em que se fundamentam a sociedade;
- III O desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

#### § 2º O Ensino Médio, etapa final da educação básica, terá como finalidade:

I - A consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

- II A preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar apreendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições socioeducativas;
- III O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico através do diálogo e do respeito à diversidade cultural;
- IV A compreensão dos fundamentos científico—tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, promovendo a interdisciplinaridade.

#### § 3º Além dos princípios, fins e objetivos da educação básica desenvolvida nos CCM/RR, terá ainda por finalidade, por meio dos pressupostos filosóficos militares:

- I Proporcionar ao educando formação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, como elemento de autorrealização e preparo para o exercício da cidadania, resgatando o civismo, patriotismo, urbanidade e a cooperação mútua; II- Desenvolver sólida e harmonicamente a personalidade dos alunos, promovendo a compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão brasileiro, da família e da comunidade:
- III-Garantir o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- V Imprimir cunhos cívicos e humanísticos na formação do educando;
- VI- Elaborar a matriz curricular com previsão de aulas de Educação Religiosa para o Ensino Fundamental e médio, atendendo a Resolução CEE nº. 02 de 02/02/2007;
- VII- Acompanhar o aluno individualmente, mediante registro da sua frequência e do seu desempenho em avaliações, que devem ser realizadas periodicamente;
- VIII- Combater a evasão escolar do educando, desenvolvendo ações eficazes para a identificação dos motivos da ausência, propondo medidas efetivas para a sua superação;
- IX- Garantir a formação humanística, científica, cultural, tecnológica, ética, artística e o desporto escolar;
- X- Valorizar o mérito do trabalhador da Educação, representado pelo desempenho eficiente no trabalho, dedicação, assiduidade, pontualidade, responsabilidade, realização de projetos e trabalhos especializados, cursos de atualização e desenvolvimento profissional;
- XI- Observar as orientações da Secretaria Estadual da Educação sobre o plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da Educação, privilegiando o

mérito, a formação e a avaliação do desempenho;

- XII- Dar sequência ao período probatório do professor recém-concursado, e depois de avaliado pela comissão interna, remetendo-os à Secretaria da Educação;
- XIII- Envolver a comunidade escolar na discussão e elaboração do Projeto Político Pedagógico, respeitada a especificidade da Unidade Escolar;
- XIV- Promover a gestão participativa na comunidade escolar;
- XV- Integrar parcerias com outras áreas, como saúde, esporte, assistência social, cultura, dentre outras, com vistas ao fortalecimento da identidade do educando.
- XVI- Fomentar e apoiar o Conselho Escolar, Associação de Pais, Mestres e Funcionários e Grêmio Estudantil, envolvendo-os na responsabilidade de zelar pela manutenção do CPMG;
- XVII- Promover ações para aumentar o índice de aprovação dos alunos na educação básica e a total erradicação do analfabetismo;
- XVIII- Diversificar a prática efetiva em sala de aula com o intuito de problematizar e contextualizar os conteúdos com a vivência dos alunos, visando à aprendizagem significativa e humanística;
- XIX- Incentivar a capacitação aos docentes com vistas a conscientizá-lo da necessidade de trabalhar as habilidades e competências em suas disciplinas, com o intuito de aperfeiçoar seu desempenho em sala visando o sucesso do aluno.
- XX- Promover a gestão democrática, assegurando ampla participação dos representantes dos diferentes segmentos do CPMG;
- XXI- Oferecer as recuperações da aprendizagem conforme previsão na Resolução CEE 005/2011 e Parecer CEE nº. 11/2011 CEE no art. 121 deste regulamento.

#### TÍTULO II Da Gestão Escolar

**Parágrafo Único.** A comunidade escolar é constituída pelos membros da direção, corpo docente, técnico-pedagógico, administrativo e os alunos regularmente matriculados, bem como, seus pais ou responsáveis.

# TÍTULO III Da Estrutura Organizacional

**Art.** 10º O Colégio Cívico- Militar de Roraima está subordinado à Secretaria da Segurança Pública por meio da Polícia Militar do Estado de Roraima, através da Secretaria Adjunta de Coordenação das Escolas Militarizadas Estaduais tendo como parceira a Secretaria Estadual de Educação, conforme Termo de Cooperação

Técnico Pedagógico celebrado entre si.

**Art.** 11º A Equipe Gestora é composta por Direção Geral, Diretor Auxiliar, Diretor Cívico-Militar/Coordenador Diretor Cívico-Militar/Coordenador/Oficial de Gestão Escolar/Oficial de Gestão Escolar Direção e Equipe Pedagógica da instituição de ensino.

#### Art. 12º Os CCM/RR têm em sua estrutura:

- I Direção Geral;
- II Diretor Auxiliar;
- III Diretor Cívico-Militar;
- IV Coordenador Diretor Cívico-Militar;
- V Coordenador;
- VI Oficial de Gestão Escolar;
- VII Oficial de Gestão Escolar Direção;
- VIII Equipe pedagógica;
- IX Divisão de Ensino:
  - a) Seção de Coordenação Pedagógica;
    - 1) Subseção de Coordenação de Componente Curricular;
    - 2) Subseção de Projetos e Eventos;
    - 3) Laboratório de Ciências da Natureza e Matemática;
    - 4) Laboratório de Informática Educacional;
    - 5) Subseção de Educação Física e Desportos
    - 6) Banda de música/Corpo Coreográfico;
    - 7) Corpo Docente:
    - 8) Corpo Discente;
  - b) Seção de Recursos Didáticos;
  - c) Seção da Biblioteca Escolar;
  - d) Seção de Filantropia e Assistência Psicossocial ao Estudante;
- e) Assistência Educacional Especializada.
- X Divisão Administrativa:
  - a) Controle de Patrimônio;
- XI Seção de Coordenação Técnica de Alimentação;
- a) Subseção de Apoio e Serviços Gerais.
- XII Secretaria Geral.

### TÍTULO V Da organização pedagógica

- **Art. 13º** O trabalho pedagógico compreende todas as atividades teórico—práticas desenvolvidas pelos profissionais em exercício na instituição de ensino para a realização do processo educativo escolar.
- **Art. 14º** O trabalho pedagógico é organizado por meio da equipe gestora (Direção Geral, Direção Cívico Militar, Direção Auxiliar e Equipe Pedagógica).
- Art. 15º A organização democrática, no âmbito escolar, caracteriza-se pela

participação e corresponsabilidade da comunidade escolar na tomada de decisões coletivas, para a elaboração, implementação e acompanhamento do PPP.

#### CAPÍTULO I Do currículo

- **Art. 16º** O currículo de um curso compreende seus objetivos, matriz curricular e as ementas dos componentes curriculares a ele pertencentes.
- **Art.** 17º Será elaborado em observância ao calendário escolar o Projeto Político Pedagógico, contendo componentes curriculares definidos dos cursos ministrados, além de outras atividades que visem complementar a matriz curricular prevista por lei.
- **Art.** 18º Com vistas ao cumprimento do currículo, a cada bimestre a direção do Colégios Cívico-Militares promoverá a avaliação dos objetivos propostos, do desempenho dos profissionais e, se necessário, elaborará novo planejamento das ações específicas de cada setor.

#### CAPÍTULO II Do Calendário Escolar

- **Art. 19º** O Calendário do CCM/RR é o instrumento normativo onde se indicam os dias letivos a serem cumpridos e os períodos destinados às diversas atividades que serão desenvolvidas objetivando o cumprimento do Projeto Político Pedagógico, homologado pela Secretaria da Educação.
- § 4º O calendário do CCM/RR constará ainda férias dos professores, reuniões pedagógicas, reuniões de pais e aos conselhos de classe e ensino, além de outros. Sendo que o Conselho de Classe conta como dia letivo, bem como os trabalhos coletivos.

#### TÍTULO VI Dos Direitos e Deveres da Comunidade Escolar

#### CAPÍTULO I Da Comunidade Escolar

**Art. 20º** A Comunidade Escolar é formada por seu corpo pedagógico, administrativo, discente e pais ou responsáveis.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O que antes se somava em apenas 18 escolas, a partir de 2018, e não se esperava mais pressupostos para o seu aumento, em 2022 ocorreu a transformação de mais 15 escolas públicas civis para uma gestão mista administrada pela Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, em Roraima. O aumento se deu em decorrência da política de governo, em parceria com o Ministério da Educação para os enfrentamentos dos problemas sociais que o Brasil enfrentou nos últimos anos.

A militarização de escolas civis no Brasil, ainda possui recusas por parte de professores e a comunidade escolar, que são contra o ensino militar, voltado às questões políticas, e por medo da doutrina e rigidez. As escolas militarizadas são projetos novos no Brasil, nesse sentido, ainda se há poucas normas e regulamentos estaduais como modelo a ser seguido. O estado de Roraima, não foi diferente, 2 (dois) anos após a militarização das 18 escolas, não se teve um regulamento interno como modelo de gestão escolar militar.

Ainda no mesmo período foi realizado um planejamento por parte dos governantes quanto à viabilidade da proposta por ocasião dos órgãos envolvidos de um regimento geral capaz de atender aos funcionamentos sistematizados dos órgãos que os compõem, bem como pela falta de consulta a comunidade escolar, pais, alunos e professores.

Atualmente o cenário de transformação dessa nova composição didática pedagógica dos colégios militarizados, saiu do processo de construção, e por fim teve sua publicação em junho de 2022. No entanto, após as análises preconizadas, baseado no Regimento Interno dos Colégios Cívico-Militares e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, observou-se a ausência de fundamentos que compõem a prática pedagógica e os pressupostos filosóficos a qual o ensino deve seguir.

A responsabilidade ocasionada para Polícia Militar de Roraima ainda é um tema complexo e relevante na corporação, é algo novo, levando em consideração o efetivo que precisa ser empregado nos Colégios Militares, uma vez que a prioridade seja aos profissionais inativos, podendo também ser chamados aqueles que estão ativos. Entretanto, não possui uma norma que exija um preparo ou formação pedagógica a estes profissionais militares, uma vez que a sua formação profissional está direcionada em outro viés, o de segurança pública, e o ensino educacional está

em outras vertentes, possuindo outras normas e princípios, e é solícito uma qualificação.

O efetivo da corporação ainda se encontra em déficit, o que impactou humanamente a instituição, além de outras demandas como necessidade de atividades mais interativas entre a Polícia Militar e a comunidade escolar.

Desta forma, analisar todas as normativas regulatórias que permeiam os colégios se fez importante para entender a estruturação das instituições de ensino militares e militarizadas, que permitiu perceber a necessidade de reformulação dessas normativas ou mesmo a integração através da construção de um Regimento que melhor realize a prestação de serviço dos órgãos envolvidos, do Colégio Militar e dos Colégios Militarizados que tragam em seu corpo todas as diretrizes para o desenvolvimento dessas entidades.

#### **REFERÊNCIAS**

ALVES, Miriam Fábia; TOSCHI, Mirza Seabra. A expansão dos colégios militares em Goiás e a diferenciação na rede estadual. **Revista Retratos da Escola,** Brasília, v. 12, n. 23, p. 271-287, jul./out. 2018.

ALVES, Miriam Fábia; TOSCHI, Mirza Seabra. A militarização das escolas públicas: uma análise a partir das pesquisas da área de educação no Brasil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Goiânia, v. 35, n. 3, p. 633-647, maio 2019.

ARELARO, Lisete Regina Gomes. O ensino fundamental no Brasil: avanços, perplexidades e tendências. **Educação & Sociedade**, v. 26, n. 92, p. 1039-1066, 2005.

BARBOSA, Ana Claudia Rocha. O ensino por competências e a formação docente para o ensino militar: contribuições para a educação socio-comunitária. **Revista de Ciências da Educação**, n.27, ano. XIV, v. 2317-6091. Centro Universitário Salesiano de São Paulo (UNISAL). São Paulo, 2013.

BARROZO, Bruno Sobral; DA SILVA DIAS, Wagner. Os desafios do ensino de Geografia no contexto de escolas militarizadas de Roraima: depoimentos do Colégio Estadual Militarizado Maria dos Prazeres Mota. In: XIV ENCONTRO NACIONAL DE PRÁTICADE ENSINO DE GEOGRAFIA. **Anais eletrônicos [...],** 14, Campinas: Unicamp, 2019.

BELLE, Helena Beatriz de Moura. Escola de civismo e cidadania: *ethos* do Colégio Beta da Polícia Militar de Goiás. **Tese.** Goiânia: PUC-Goiás, 2011.

BITTAR, Eduardo C. B. **Ética, educação, cidadania e direitos humanos:** estudos filosóficos entre cosmopolitismo e responsabilidade social. – Barueri, SP: Manole, 2004.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei 9.394/96. Rio de Janeiro: 1998.

BRASIL. Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM-RS). **Aprova o Regulamento dos Colégios Militares (EB10-R-05.173)**, 2ª edição, 2022. Diário Oficial da União. Brasília, 2022.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. **Decreto Nº 10.004**, **de 5 de setembro de 2019**. Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares. Governo Federal, 2019. Disponível em: < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/</a> ato2019-2022/2019/decreto/D10004.htm> Acesso em 01 de julho de 2022.

BRASIL. **Decreto Nº 3809 de 13/03/1939** / PE - Poder Executivo Federal. Aprova o Regulamento do Colégio Militar. Diário Oficial da União. Disponível em: < <a href="https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/142252-aprova-o-regulamento-do-colugio-">https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/142252-aprova-o-regulamento-do-colugio-</a>

<u>militar.html#:~:text=%C2%A7%201%C2%BA%20O%20Col%C3%A9gio%20Militar,do%20%C2%A7%201%C2%BA%20deste%20artigo</u> >. Acesso em: 01 de junho de 2022.

BRASIL. **Decreto Nº 88.777, de 30 de setembro de 1983.** Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200). Câmara dos Deputados, 1983. Disponível em: <a href="https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-88777-30-setembro-1983-438564-normaatualizada-pe.pdf">https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-88777-30-setembro-1983-438564-normaatualizada-pe.pdf</a> - Acesso em 10 de junho de 2022.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Presidência da República, 2016. Disponível em: < <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm</a> >. Acesso em: 05 de junho de 2022.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro De 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: < <a href="https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L9394.htm">https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/Leis/L9394.htm</a> >. Acesso em: 20 de junho de 2022.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –** LDB n. 9.394/96 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação.** PNE. Brasília: Câmara dos Deputados. 2014. Disponível em: < http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970- publicacaooriginal-144468-pl.html>. Acesso em: 15 de maio de 2021.

BRASIL. **Portaria – DECEx/C Ex nº 237, de 22 de setembro de 2020**. Aprova a relação das localidades assistidas pelo Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), 2020. Disponível em: < <u>3 Port 237 DECEx Localidades Assistidas SCMB.pdf (eb.mil.br)</u> > . Acesso em: 05 de junho de 2022.

BRASIL. **Portaria DECEx / C Ex Nº 220, de 14 de junho de 2021**. Aprova a Diretriz que define o Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil: 2021-2025, (PP/SCMB - EB60-D-08.001), 2ª Edição, 2021. Projeto Pedagógico do Sistema Colégio Militar do Brasil: 2021-2025. Disponível em: < <u>Planejamento e Gestão Escolar (eb.mil.br)</u> >. Acesso em: 10 de junho de 2022.

BRASIL. **Portaria nº 156, de 23 de abril de 2002.** Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército. Valores, Deveres e Ética Militares (VM 10), 2002. Disponível no site:

http://www.sgex.eb.mil.br/vade\_mecum/valores\_etica\_militares/vade\_mecum.ht >. Acesso em: 25 de maio de 2022.

BRASIL. **Projeto de Lei Nº 4.938, de 2019.** Acrescenta o art. 24-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para disciplinar a gestão cívico-militar nas escolas públicas de educação básica, e dá outras providências. Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: < <a href="https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra;jsessionid=D225E4">https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra;jsessionid=D225E4</a>

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\_mostrarintegra;jsessionid=D225E4 638B78A187D74064761D49B93A.proposicoesWebExterno2?codteor=1810818&file name=Avulso+-

PL+4938/2019#:~:text=Esta%20Lei%20acrescenta%20o%20art,escolas%20p%C3%BAblicas%20de%20educa%C3%A7%C3%A3o%20b%C3%A1sica.&text=exclusivamente%20civil%2C%20podendo%20assumir%20gest%C3%A3o,daquelas%20de%20gest%C3%A3o%20exclusivamente%20militar. > . Acesso em: 05 de junho de 2022.

BUENO, Mara Lucinéia Marques Correa; DA SILVA, Luciene Cléa. Ensino básico obrigatório no Brasil: perspectivas do processo de ampliação da oferta. **Revista brasileira de educação, cultura e linguagem**, v. 1, n. 1, 2017.

CAMPOREZ, Patrick. **Número de escolas públicas "militarizadas" no país cresce sob o pretexto de enquadrar os alunos.** O Globo, Goiânia, 2 de ago. de 2018. Disponível em: < <a href="https://oglobo.globo.com/epoca/numero-de-escolas-publicas-militarizadas-no-pais-cresce-sob-pretexto-de-enquadrar-os-alunos-22904768#:~:text=Um%20levantamento%20feito%20por%20%C3%89POCA,gest%C3%A3o%20de%20militares%20nesses%20estados.>. Acesso em: 01 de junho de 2022.

CARVALHO, Luis Osete Ribeiro. DUARTE, Francisco Ricardo. MENEZES, Afonso Henrique Novaes. SOUSA, Tito Eugênio Santos. et al. **Metodologia Científica: Teoria e aplicação na educação a distância**. Petrolina, DACC (Livro digital.): 2019.

CEPMG. Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás. Classificação nacional IDEB: Escolas Militares do Brasil. Disponível em: < <a href="https://www.cepmgnn.com/classifica%C3%A7%C3%A3o-ideb-escolas-militare?lang=pt">https://www.cepmgnn.com/classifica%C3%A7%C3%A3o-ideb-escolas-militare?lang=pt</a> >. Acesso em: 10 de junho de 2022.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A educação básica no Brasil. **Educação & Sociedade**, v. 23, p. 168-200, 2002.

DA SILVA, Jordânia Zerrar; BENEDETTI, Udine Garcia; DE JESUS SOUSA, Luana. Contribuição da militarização da escola pública estadual professor Jaceguai Reis Cunha, Boa Vista-RR, para melhorias no ensino e estrutura do ambiente escolar. **Fórum de Integração Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do IFRR-e-ISSN 2447-1208**, v. 6, n. 1, 2019.

DEPA. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Normas Reguladoras de Matrícula e Transferência no Sistema Colégio Militar do Brasil.** Ministério da Defesa, 2018. Disponível em: < <a href="http://www.depa.eb.mil.br/images/legislacao/NRMT\_2018.pdf">http://www.depa.eb.mil.br/images/legislacao/NRMT\_2018.pdf</a>>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

DOS SANTOS, Paulo Ramos. Escolas militares: enfâse ao colégio policial militar feliciano nunes pires. Escolas militares: enfâse ao colégio policial militar feliciano nunes pires, p. 1-388–416.2019.

DOURADO, Luiz Fernandes; OLIVEIRA, João Ferreira de. A qualidade da educação: perspectivas e desafios. **Cadernos Cedes**, v. 29, n. 78, p. 201-215, 2009.

FERREIRA, Sônia Maria Moraes. O protagonismo de jovens no ensino médio do Colégio Militar de Salvador: Compreendendo "atos de currículo" em experiências socioculturais de formação. **Tese (doutorado)** – Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, Salvador, 2012.

FOLHA DE BOA VISTA. Estado oficializa implantação da Rede de Colégios Estaduais Militarizados. Site Folha de Boa vista, 2018. Disponível em: < <a href="https://folhabv.com.br/noticia/POLITICA/Roraima/Estado-oficializa-implantacao-da-Rede-de-Colegios-Estaduais-Militarizados/37645">https://folhabv.com.br/noticia/POLITICA/Roraima/Estado-oficializa-implantacao-da-Rede-de-Colegios-Estaduais-Militarizados/37645</a> > Acesso em: 15 de junho de 2022.

FOLHA DE BOA VISTA. Mais 15 escolas estaduais serão militarizadas em Roraima. Folha Web, 2022. Disponível em: < <a href="https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Mais-15-escolas-estaduais-serao-militarizadas-em-Roraima-/87535">https://folhabv.com.br/noticia/CIDADES/Capital/Mais-15-escolas-estaduais-serao-militarizadas-em-Roraima-/87535</a>>. Acesso em 09 de junho de 2022.

FONSECA, J. J. S. Metodologia da pesquisa científica. Fortaleza: UEC, 2002.

GONÇALVES, Jessica Samara; BALADELI, Ana Paula Domingos. Reflexões sobre o sistema educacional dos colégios militares e o discurso da educação de excelência. **Revista Uniabeu**, v. 11, n. 28, 2018.

GONÇALVES, Lana Camila Santos; DA SILVA CARDOZO, Sandra Moraes. Olhares e sentidos dos professores sobre o modelo de escola militarizada no estado de Roraima. **CONEDU – VII Congresso Nacional de Educação**. Out de 2020.

GUERRA, Elaine Linhares de Assis. **Manual de Pesquisa Qualitativa.** Grupo Anima Educação. Centro Universitário UMA. Belo Horizonte, 2014.

GUERREIRO, Ketiane da Costa. Aspectos da criminalidade no estado de Roraima e políticas de segurança pública. In: XI ENABED Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos de Defesa. **Anais eletrônicos [...].** Niterói: 2021.

GUIMARÃES, Paula Cristina Pereira. Os novos modelos de gestão militarizadas das escolas estaduais de Goiás. **XXIX Simpósio de História Nacional.** Anais eletrônicos [...]. Brasília: Unb, 2017.

GUIMARÃES, Paula Cristina Pereira. Os Novos Modelos de Gestão Militarizada das Escolas Públicas: um estudo a partir da experiência na rede estadual de ensino de Goiás. **Dissertação (Mestrado em Educação).** -- Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Programa de Pós-Graduação em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares, 2019.

GUTERRESE, Everton Luis de Lima.; PEREIRA, Matheus Grigoletto. Serviço militar e exército brasileiro: análise da influência no processo de aprendizagem e desenvolvimento cognitivo. **Revista Saber Humano**, v. 11, n. 18, p. 107-126. 2021.

INSFRAN, Fernanda Fochi Nogueira; et al. Militarização da educação pública no Brasil: a derrocada da empatia?. **Revista Saúde e Ciência online**, v. 9, n. 1, (janeiro a abril de 2020), p. 5-23.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo Escolar, 2020. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: < <a href="http://dadosroraima.com/wp-content/uploads/2021/05/Escolas2020.pdf">http://dadosroraima.com/wp-content/uploads/2021/05/Escolas2020.pdf</a> . Acesso em 15 de junho de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo Escolar, 2020. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: < <a href="http://dadosroraima.com/wp-content/uploads/2021/02/Docentes2020.pdf">http://dadosroraima.com/wp-content/uploads/2021/02/Docentes2020.pdf</a> . Acesso em 15 de junho de 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). Censo Escolar, 2020. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: <a href="http://dadosroraima.com/wp-content/uploads/2021/02/Matricula2020.pdf">http://dadosroraima.com/wp-content/uploads/2021/02/Matricula2020.pdf</a> \_\_\_\_\_\_Acesso em 15 de junho de 2022.

SECOM/RR, **Decreto redefine regimento das escolas militarizadas de Roraima**. Educa Roraima, 23 de jan de 2019. disponível em: <a href="https://educarr.com.br/index.php/2019/01/23/decreto-redefine-regimento-das-escolas-militarizadas-de-roraima/">https://educarr.com.br/index.php/2019/01/23/decreto-redefine-regimento-das-escolas-militarizadas-de-roraima/</a>>. Acesso em: 16 Jun. 2021.

LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LDB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – 2. Ed. – Brasília: Senado Federal. Coordenação de Edições Técnicas, 2018.

LORENZONI, Adriana Roso. Diretrizes de qualidade para a educação integral no sistema Colégio Militar do Brasil. **Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional).** Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM-RS). Santa Maria, 2020.

MARCONDES, Maria Edith Romano Siems. Educação em Roraima: institucionalização escolar de 1943 a 2001. **Revista de História e Historiografia da Educação.** Brasil, v. 1, n. 2, p. 243-265, maio/agosto de 2017.

MELO, Virgínia Maria Pereira de. A entrega da gestão das escolas públicas estaduais para a Polícia Militar em Goiás: militarizar é a opção? Boletim ANPED, Rio de Janeiro, 3 ago. 2015. Disponível em: https://anped.org.br/news/militarizacao-de-escolas-publicas-solucao. Acesso em: 15 jun. 2020.

MENEZES-FILHO, Naercio Aquino. A evolução da educação no Brasil e seu

**impacto no mercado de trabalho.** Instituto Futuro Brasil, Departamento de Economia Universidade de São Paulo, v. 43, 2001.

NOGUEIRA, Jefferson Gomes. Educação militar: Uma leitura da educação no sistema dos Colégios Militares do Brasil (SCMB). 2014. **Dissertação (mestrado em educação)** — Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Centro de Ciências Humanas e Sociais, 2014.

OLIVEIRA, M. F. de. **Metodologia científica:** um manual para realização de pesquisas em Administração. – Catalão: UFG, 2011.

PECIM. **Programa Nacional das Escolas Cívico- Militares.** Diretrizes das Escolas Cívico-Militares. Ministério da Educação, 2021. Disponível em: < https://www.gov.br/mec/pt-

<u>br/media/acesso\_informacacao/pdf/10DIRETRIZESPECIMVERSO\_observaes\_1407</u> <u>2021convertido2.pdf</u>>. Acesso em 01 de junho de 2022.

PEREIRA, Matheus Luiz Silva. Limite de atuação na implementação da política de gestão compartilhada nas escolas de Brasília: Os casos do Colégio Cívico-Militar CED 07 da Ceilândia e do CED Gisno da Asa Norte. **Monografia (Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas).** Universidade de Brasília. Brasília: UNB, 2021.

PINHEIRO, Daniel Calbino; PEREIRA, Rafael Diogo; SABINO, Geruza de Fátima Tome. Militarização das escolas e a narrativa da qualidade da educação. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação-Periódico científico editado pela ANPAE**, v. 35, n. 3, p. 667, 2019.

PUC-RIO. Os Valores Militares. Disponível em: < <a href="https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/21902/21902\_6.PDF">https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/21902/21902\_6.PDF</a> >. Acesso em: 10 de maio de 2022.

RANGEL, Valdemir. A ética e a moral como essência do instrumento laborativo na Polícia Militar dos Estados. In: Portal e-governo, inclusão digital e sociedade do conhecimento, 2012. Disponível em: <a href="https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/%C3%A9tica-e-moral-como-ess%C3%AAncia-do-instrumento-laborativo-na-pol%C3%ADcia-militar-dos-estados">https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/%C3%A9tica-e-moral-como-ess%C3%AAncia-do-instrumento-laborativo-na-pol%C3%ADcia-militar-dos-estados</a>. Acesso em: 10 de majo de 2022.

RIBEIRO, Paulo Mauricio Rizzo. Ética e Valores Militares: Desafios de Preservação para a Instituição Militar. **TCC (Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia.).** o Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro: ESG, 2016.

RICM. **Regimento Interno dos Colégios Militares.** Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Departamento de Educação e Cultura do Exército, 2022. Disponível em: <a href="https://cmjf.eb.mil.br/arquivos/ca/2022/RICM\_2022\_Completo.pdf">https://cmjf.eb.mil.br/arquivos/ca/2022/RICM\_2022\_Completo.pdf</a> . Acesso em: 01 de julho de 2022.

RORAIMA. **Acordo de Cooperação Técnica nº001/2012.** cordo de cooperação técnica, administrativa, financeira e pedagógica nº 001/2012 - entre a polícia militar

de Roraima, secretaria de educação, cultura e desporto e secretaria de estado da segurança pública. Disponível em: < <a href="https://www.colegiopmrr.com.br/leis-e-decretos">https://www.colegiopmrr.com.br/leis-e-decretos</a>> Acesso em: 15 de junho de 2022.

RORAIMA. **Decreto 20.907-E de 18 maio e 2016.** Dispõe sobre a implantação de doutrina militar no âmbito de escolas da rede estadual de educação, e dá outras providências. Diário Oficial de Roraima. Disponível em: < <a href="https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/edicoes/2016/05/doe-20160518.pdf">https://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/edicoes/2016/05/doe-20160518.pdf</a> >. Acesso em: 01 de junho de 2022.

RORAIMA. **Decreto n° 24.851-E de 5 de março de 2018.** Dispõe sobre a criação da Rede de Colégios Estaduais Militarizados de Roraima e dá outras providências. 05 de mar de 2018. <a href="http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/">http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/</a> edicoes/2018/03/doe-20180305.pdf. Acesso em 06 de jun de 2021.

RORAIMA. **Decreto nº 14.151-E, de 29 de maio de 2012.** (D.O.E nº 1.800 de 30/05/12). Dispõe sobre a integração do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges" a rede estadual de ensino. Disponível em: < <a href="https://www.colegiopmrr.com.br/leis-e-decretos">https://www.colegiopmrr.com.br/leis-e-decretos</a> Acesso em: 15 de junho de 2022.

RORAIMA. **Decreto nº 25.974-E de 24 de setembro De 2018**. "Dispõe sobre a aprovação do Regimento Geral da Rede de Colégios Estaduais Militarizados do Estado de Roraima". Diário Oficial do Estado de Roraima. Edição 3324, 24. setembro. 2018, p. 07-13.

RORAIMA. **Decreto nº- 26.495-e de 17 de janeiro de 2019**. Diário Oficial do Estado de Roraima. Edição 3398, 17 de janeiro de 2019, p. 09.

RORAIMA. Lei complementar nº 192 de 30 de dezembro de 2011. Dispõe sobre a criação do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges" e dá outras providências. 02 de jan de 2012. <a href="https://www.tjrr.jus.br/legislacao/index.php/leis-complementares/91-leis-complementares-2011/1096-lei-complementar-n-192-de-30-de-dezembro-de-2011">https://www.tjrr.jus.br/legislacao/index.php/leis-complementares/91-leis-complementares-2011/1096-lei-complementar-n-192-de-30-de-dezembro-de-2011</a>. Acesso em 06 de jun de 2021.

RORAIMA. **Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011**. Dispõe sobre a criação do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio "Cel PM Derly Luiz Vieira Borges". Disponível em: < <a href="https://www.colegiopmrr.com.br/leis-e-decretos">https://www.colegiopmrr.com.br/leis-e-decretos</a>> Acesso em: 15 de junho de 2022.

RORAIMA. Lei nº 1.225 de 15 de janeiro de 2018. "Dispõe sobre a criação do Corpo Especial de Militares Estaduais, Ativos e Inativos, para atuar em Situações Especiais e dá outras providências". Diário Oficial do Estado de Roraima. Edição 3162, 18 de janeiro de 2018, p. 01-02.

RORAIMA. **Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014**. "Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências". Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra - 26/6/2014, 26 de junho de 2014, p. 01.

RORAIMA. **Mensagem Governamental nº 93 de 12 de dezembro de 2017**. Diário Oficial do Estado de Roraima. Edição 3138, 23 de dezembro de 2017, p. 03.

RORAIMA. **Projeto de Lei nº 165 de 12 dezembro de 2017**. "Dispõe sobre a criação do Corpo Especial de Militares Estaduais, Ativos e Inativos, para atuar em Situações Especiais e dá outras providências". Diário Oficial do Estado de Roraima. Edição 3138, 23 de dezembro de 2017, p. 03-04.

SAMPAIO, Cristiane. Como funcionam as escolas militarizadas que o governo Bolsonaro vai financiar. Brasil de Fato, Brasília, 21 de novembro de 2019. Disponível em: < Como funcionam as escolas militarizadas que o governo | Política (brasildefato.com.br) >. Acesso em: 25 de maio de 2022.

SANTOS, Eduardo Junio Ferreira Militarização das Escolas Públicas no Brasil: Expansão, Significados e Tendências. **Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Goiás**, Faculdade de Educação (FE), Programa de Pós-Graduação em Educação, Goiânia, 2020.

SANTOS, Rafael José da Costa. A militarização da escola pública em Goiás. 2016. 131p. Dissertação (Mestrado em Educação). Goiânia, PUC-Goiás, 2016.

SARKIS, Socorro Maria de Jesus Seabra. Valores éticos da cultura militar: alicerces dos projetos educacionais no Exército Brasileiro. **Site Defesa**. Net, 2021. Disponível em: < <u>DefesaNet - Doutrina Militar - Valores éticos da cultura militar: alicerces dos projetos educacionais no Exército Brasileiro</u>>. Acesso em: 15 de junho de 2022.

SILVA, Edna Lúcia da.; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação.** Florianópolis: UFSC/ PPGEP/ LED, 2000.

SILVA, Joab Júnior Dias Gregório da. **Militarização de escolas públicas: avanços ou retrocessos?.** In: O estado de exceção escolar: uma avaliação crítica das escolas públicas militarizadas. Aparecida de Goiânia: Escultura produções editoriais, 2016.

SILVA, Jordânia Zerrar da.; BENEDETTI, Udine Garcia.; SOUSA, Luana de Jesus. Contribuição da militarização da escola pública Estadual Professor Jaceguai Reis Cunha, Boa Vista-RR, para melhorias no ensino e estrutura do ambiente escolar. In: FORINT Fórum de Integração. Boa Vista: IFRR, 2019.

SOARES, José Francisco. Qualidade e equidade na educação básica brasileira: fatos e possibilidades. **Os desafios da educação no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira**, v. 1, p. 87-114, 2005.

TIELLET, Maria do Horto Salles. Expansão das escolas e colégios militares retoma a lógica da exclusão. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação-Periódico científico editado pela ANPAE, v. 35, n. 3, p. 806, 2019.

TJ/RR. Violência doméstica afeta crianças, alerta coordenadora judicial de RR. Coordenadoria da Infância e da Juventude. **Site TJ, 2018**. Disponível em: < <u>Violência doméstica afeta crianças, alerta coordenadora judicial de RR (tjrr.jus.br)</u> >. Acesso em: 25 de junho de 2022.

TRIVIÑOS, Augusto Nibaldo Silva. **Três enfoques na pesquisa em ciências sociais: o positivismo, a fenomenologia e o marxismo.** Introdução à pesquisa em ciências sociais. São Paulo: Atlas, 1987.

VIANNA, G. S. O sabre e o livro: Trajetórias históricas do CMC (1959-1988). 87f. **Dissertação (Mestrado em Educação).** Curitiba, PR: Universidade Federal do Paraná, UFPR, 2001.

XIMENES, Salomão Barros; STUCHI, Carolina Gabas; MOREIRA, Márcio Alan Menezes. A militarização das escolas públicas sob os enfoques de três direitos: constitucional, educacional e administrativo. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, Goiânia, v. 35, n. 3, p. 612-632, maio, 2019.

#### **ANEXOS**

# ANEXO I NÚMERO DE MATRÍCULAS COLÉGIOS MILITARIZADOS-DEZEMBRO/2021

MATRÍCULA INICIAL E			-	ANOS INICIAIS					ANDS FINAIS						NSINO I	OIGN	-	EDUCAÇÃO DE JOVENS E				TOTAL	
MUNICIPIO 2044		cóp.	ISCOLAS		20		4		TOTAL	60	70	ANO	ANO	TOTAL			30 10	OTAL MICH	75 ANG	05	000 TO	TAL	GEN
MUNICIPIO	-	Company of the Company			ANO		O AM	O AND	23	ANO	ANO	ANO O	0	- 0	SCARE	O.	0	0	0	0	0	0	0
3400027			ESCOLA ESTADUAL INDIGENA PROFESSOR EDMISON COEUNO DE AGUIAR COLEGIO ESTADUAL MILITARIDADO DESEMBARGADOR SADOC PEREIRA	_	0 4	-	0	0 4				92	92	328	92	61	93	246	a	a	0	0	13
3400050			ESCOLA ESTADUAL MICHARIDADO DESEMBARIDADOR SAUDA. PIPILIPA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR CAMILO DIAS	_	_	2	0	0 0		99	82	53	111	345	131	153	147	431	0	0	112	112	29
1400000	URBANA		COLIGIO ESTADUAL MILITARIZADO LUIZ RIBEIRO DE LIMA - CEM V			0	0	0 0	0 0	128	96	132	158	514	94	76	113	283	0	0	162	262	31
_			COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA NILCE MACEDO BRANDAO		0 0	0	-	0 1	0 0		123	- 44	167	423	0	a	a	a	0	0	0	0	20
			COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO IX PEDRO ELIAS ALBUQUERQUE PEREIRA			0	-	0 1	0 0					692	0	0	a	a	0	0	0	0	26
_	_		COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA DOS PRAZERES MOTA - CEM VE	-	-	0	-	0 1	0 0	-	0	0	0	0	143	186	154	513	a	0	308	106	19
			COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA MARIA DE LOURDES NEVES		-	0	0	0 1	0 0	-	97	61	153	333	166	117	59	342	0	124	0	124	20
			COLEGIO MILITAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO CEL PIM DERLY LUIZ VIEIRA BORSES	_		0	0	0 1	0 0	118				464	142	169	99	410	0	0	0	0	18
	_		COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO RIMA MARIA TERESA PARCOL-CEMBI		-	o o	0	0 1	0 0	238	226	177	226	847	170	88	113	371	0	0	0	0	34
			COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSOR JACEGUAI REIS CUNHA		-	0	0	0	0 0					531	0	0	0	0	0	. 0	80	80	19
			COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFE WANDA DAVID AGUARI - CEM KI		0	0	0	0 1	0 0				261	497	263	116	134	413	0	0	0	0	15
			COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA CONCEICAD DA COSTA E SILVA		0	0	0	0 1	0 0			87	227	654	0	0	0	0	a	43	215		23
	-		COLLIGIO ESTADUAL MILITARIZADO DA LUIZ NITTLER BRITO DE LUCENA.		0	0	0	0 1	0 0	277	305	348	404	1334	377	323	199	899	0	0	0		48
			COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA ELZA BREVES DE CARNALHO		0	0	0	0 1	0 0	205	157	155	253	650	124	104	90	318	0	a	a		20
Total:		********	COLUMN ESTREME THE COLUMN ESTREMENT OF THE COLUMN ESTREMENT		0	0	0	0 1	0 0	1764	1662	1447	2389	7262	1530	1882	1138	3980	0	167	677	844	332 1
Contagen				13			-														_	-	-
3400359	PURAL	14334075	ESCOLA ESTADUAL INDIGENA VOVO EMILIANO WAPIKANA		0	7	9	3	6 25			. 7	6	. 32	. 0	0	- 0	0	0	a	0	0	3
-	UFBANA		COLEGO ESTADUAL MILITARIZADO ALDEBARO KOSE ALCANTARA		0	0	0	0	0 0			32	69	361	100	83	65	248	0	45		132	5
Fotal:					a	7	9	7	6 21	27	56	19	75	193	100	83	65	248	0	45	87	132	6
Contagem				2	_		_	-				_	_	_		_	-1	-		and .	- and	and	
1400209	URBANA		COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO JOAD ROGELIO SCHUERTZ-CEM XXII	-	0	0	0	0	0 0	93		135		424	0	0	0	0	0	144	182		11
1400308	UFBANA		COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO MARIA MARISELMA DE OLIVEIRA CRUZ - XII		0	0	0	0	0 (	8	-	96	91	358	61	75	62	196	.0	0	- 0		134
1400456	URBANA		COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO CICERD VIEIRA NETO	-	0	0	9	0	-								108	401	a	57	148	205	130
1400472	RURAL	14005360	COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO TENENTE IDAO DE AZEVEDO CRUZ - CEM KV	-	0	0	0	0	-	6:				219		_	54	141	- 9	27	154		21
	LIREAMA	24324660	COLEGIO ESTADUAL MILITARIZADO PROFESSORA ANTONIA TAVARES DA SILVA	-		0	9	0		233		153		758		0	- 0	- 0	-	27	173		29
Total:				-	0	0	0	9	0 0	291	227	225	232	977	39	49	54	343	0	21	1.73	200	20
Contagem:				2	-1	-			.1					-				-and	-1	440	1207	1207	esel :
Total					7	31	15	20 1	1 5	533	7 2381	2181	3164	10053	2006	1688	1520	3234	-9	443	1267	2130	
Contagem				22							100000				100		Λ		_	_	_	_	_